



Universidade do Estado da Bahia – UNEB  
Departamento de Ciências Humanas – Campus IV / Jacobina  
Colegiado de História

Zilbia Sousa da Cruz

Os “índios” na terra do ouro: escravidão e trabalho  
indígena nas minas de Jacobina (1650-1722)

Jacobina, julho de 2025

Zilbia Sousa da Cruz

Os “índios” na terra do ouro: escravidão e trabalho indígena nas minas de Jacobina (1650-1722)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em História, Departamento de Ciências Humanas, da Universidade do Estado da Bahia, Campus IV (Jacobina), como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura em História, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Elisangela Oliveira Ferreira.

Banca Examinadora:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Elisangela Oliveira Ferreira – Orientadora (UNEB)

Prof. Dr. Cândido Eugênio Domingues de Souza (UNEB)

Prof. Dr. Fabricio Lyrio Santos (UFRB)

Jacobina, julho de 2025

## **Agradecimentos**

Ao olhar para trás e ver todo o percurso até aqui, não posso deixar de agradecer às pessoas que me acompanharam, incentivaram e acreditaram em mim direta ou indiretamente. Em primeiro lugar, agradeço à minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Elisangela Oliveira Ferreira, pela orientação e a confiança depositada em mim durante este processo. Paralelamente, reconheço o papel fundamental do Programa de Ações Afirmativas em Pesquisa e Extensão (PROAF/UNEB) pela oportunidade de iniciação nas práticas de pesquisa e pela concessão da bolsa que fora de suma importância.

No âmbito familiar, direciono minha profunda gratidão aos alicerces que sustentaram esta jornada: minha família, pelo apoio incondicional a qual foi essencial em cada etapa, com menção especial aos meus pais Francisco Felix da Cruz e Zenilda Rosa Sousa da Cruz (in memoriam). Mãe, sua ausência física é sentida a cada dia, mas sua força, seus ensinamentos e o amor que nos dedicou continuam sendo a maior inspiração para cada passo e conquista. Este trabalho é também por você e para você.

Agradeço profundamente ao meu irmão, Eliabe Sousa da Cruz, e ao meu cunhado, Manoel Quintino Dias Santos, que gentilmente disponibilizaram seu tempo ao longo desses anos de curso para me conduzir até o ponto mais próximo onde eu pudesse pegar o transporte escolar. Sua ajuda prática foi essencial para que eu pudesse seguir nessa jornada. Igualmente valioso foi o apoio das minhas irmãs e amigas, Zilma Sousa da Cruz, Ziram Sousa da Cruz e Zamire Sousa da Cruz pelo incentivo constante e por serem um porto seguro. Não poderia deixar de mencionar meus amados sobrinhos, Douglas Sousa Santos e Ana Beatriz da Cruz Silva, a quem dedico todo o meu carinho e a esperança de um futuro de que suas oportunidades sejam ainda maiores que as minhas.

Por fim, aos meus colegas de curso, meu muito obrigado pela convivência e pelas trocas de conhecimento que enriqueceram minha formação acadêmica.

## Sumário

Introdução .....	6
Capítulo 1: Geografias do poder: ouro, rotas indígenas e a ocupação colonial do sertão .....	10
1.1 A construção e ocupação do sertão .....	10
1.2 Entre veios e vidas: a exploração aurífera no sertão da Bahia .....	14
1.3 Trilhas do domínio: rotas indígenas e colonização no sertão .....	20
Capítulo 2: Corpos e conflitos: escravidão indígena e mineração no sertão colonial .....	24
2.1 A mão de obra indígena na mineração: o caso de Jacobina .....	24
2.2 Conflitos entre os agentes coloniais .....	31
2.3 O mal menor estratégico: os Payayá e a negociação nos espaços missionários.....	34
3. Considerações finais .....	39
4. Referências .....	41

## **Resumo**

Este trabalho tem como objetivo investigar as formas de inserção dos povos indígenas nas dinâmicas econômicas e sociais da região de Jacobina, na Bahia, no período entre 1650 e 1722, por meio de relatos de missionários, sertanistas e outras autoridades envolvidas na ocupação e estabelecimento do sistema colonial na localidade. O estudo discute como os indígenas, especialmente os Payayá, foram inseridos nos processos de ocupação e exploração colonial, sendo mobilizados como força de trabalho, catequizados em aldeamentos missionários e submetidos a formas de escravização direta ou indireta. Nesse sentido o trabalho parte da perspectiva que a história da mineração em Jacobina não pode ser compreendida sem considerar o papel ativo dos “negros da terra”.

**Palavras-chave:** Sertão das Jacobinas; Indígenas, mineração.

## **Abstract**

This work aims to investigate the ways in which Indigenous peoples were included in the economic and social dynamics of the Jacobina region of Bahia, between 1650 and 1722, through accounts by missionaries, backwoodsmen, and other authorities involved in the occupation and establishment of the colonial system in the region. The study discusses how Indigenous people, especially the Payayá, were included in the processes of colonial occupation and exploitation, being mobilized as a labor force, catechized in missionary settlements, and subjected to forms of direct or indirect enslavement. In this sense, the work begins from the perspective that the history of mining in Jacobina cannot be understood without considering the active role of the "blacks of the land."

**Keywords:** Backwoods of Jacobinas; Indigenous people, mining.

## Introdução

Este trabalho é fruto da continuidade da pesquisa iniciada durante o projeto de iniciação científica, desenvolvida ao longo dos últimos três anos, cujo objetivo era investigar a presença e a atuação indígena no sertão da Jacobina em contexto colonial.<sup>1</sup> Buscou-se compreender o papel dos povos indígenas no processo de ocupação e exploração econômica nas serras de Jacobina, especialmente no que se refere à utilização de sua mão de obra no contexto da mineração de salitre, atividade que precedeu e acompanhou a busca por ouro nesta região.

A historiografia colonialista sobre a escravidão indígena costuma ser apresentada de forma linear e simplista, com estudos abordando os ameríndios em dois papéis fixos: como vítimas que perderam suas terras ou como heróis que resistiram às iniciativas colonizadoras. Além disso, conforme essa versão, com a chegada dos europeus na América os indígenas foram rapidamente escravizados, ignorando parcialmente ou totalmente a contribuição das alianças estabelecidas entre os colonizadores e indígenas

Apesar desta visão histórica a escravidão indígena iniciada no século XVI, não desapareceu, embora tenha decaído drasticamente em regiões como o Nordeste. Ambas as formas de escravização coexistiram durante todo o período colonial, variando regionalmente em intensidades e modalidades. Conforme Jacob Gorender (2016, p. 467-479) essa exploração assumiu formas distintas de completas e incompletas. Durante o decorrer dos séculos seguintes a escravidão de indígenas adquiriu características próprias mantendo-se por todo o período colonial brasileiro.

Contudo, nas últimas décadas da atualidade surgiram novas obras sobre a história indígena. Advindas do diálogo da História com a Antropologia, essas novas pesquisas reconsideraram o papel desempenhado pelas populações ameríndias no cenário colonial, não apenas como vítimas ou mártires deste sistema, mas também protagonistas. Autores como Manuela Carneiro da Cunha (1992), John Manuel Monteiro (1994) e Maria Hilda Baqueiro Paraíso (1998) contribuíram significativamente para consolidar a Nova História Indígena e o Indigenismo como campos importantes de estudo na historiografia do Brasil.

Dentro deste cenário o tema da escravidão indígena ganhou uma nova roupagem, mesmo que ainda ocupe uma antessala de um edifício maior (Monteiro, 1994, p. 8). Ao longo do período colonial, os escravos tanto indígenas quanto negros, constituíram a vasta base da estrutura social brasileira. Conforme a análise de Wehling (1994, p. 236), a conhecida

---

<sup>1</sup> A pesquisa, durante esses três anos, contou com bolsa de iniciação científica do Programa Afirmativa de Pesquisa e Extensão, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, da Universidade do Estado da Bahia (PROAF/UNEB).

afirmação do jesuíta Antonil de que eram “os pés e mãos dos senhores de engenho” pode ser estendida para abranger praticamente todas as esferas da vida colonial no Brasil, incluindo as diversas atividades econômicas e a própria esfera doméstica, onde a escravidão era uma prática onipresente.

Como afirma Núbia Ribeiro (2008, p. 228), embora o braço escravo africano tenha sido dominante na produção colonial, a utilidade do trabalho indígena não pode ser subestimada, tampouco sua importância considerada secundária nas regiões sertanejas. Termos como “índios forros”, “gente de obrigação” e “índios de administração” serviam para categorizar nativos que estavam submetidos a uma autoridade senhorial (Pereira, 2022, p. 26). Ao redefinir o status dos nativos, esses termos permitiam que formas de mão de obra compulsória ou trabalho análogo a escravidão persistisse sob novas expressões, garantindo assim a continuidade do projeto colonial mesmo após estabelecimento de leis que garantissem a liberdade do indígena.

O trabalho indígena sustentou o desenvolvimento econômico de diversas regiões da América Portuguesa, e o sertão da Jacobina não foi exceção. Nessa região, os “negros da terra” desempenharam um papel importante na inclusão da área na economia colonial, principalmente no que diz respeito à mineração. A prospecção de ouro e salitre, atividades tão importantes para a coroa portuguesa, proporcionou “uma transformação social, política e econômica nas vidas das populações assentadas ou itinerantes que viviam no sertão da Bahia” (Conceição, 2018, p. 24). Todavia, essa transformação não ocorreu de forma isolada, mas como parte de um contexto mais amplo de exploração e dominação colonial.

Assim, o recorte espacial é referente ao sertão da Jacobina, geograficamente localizada na Chapada Diamantina e seu Piemonte. Segundo Afonso Costa (1916, p. 252), Jacobina era uma grande porção de terra, correspondendo a “tudo quanto se contasse fóra do recôncavo e do litoral” e por seus minerais e índios correspondia a “um nome opulentado de grandezas e de misérias”. A ocupação da localidade, assim como em outras regiões da América Portuguesa, está ligada à expansão da atividade pecuarista, à doação de sesmarias, à busca por metais preciosos e à captura de indígenas para servirem de mão de obra no sistema colonial.

Desta maneira, o recorte temporal da pesquisa abrange o período entre a segunda metade do século XVII e as primeiras décadas do século XVIII, encerrando-se no ano de 1722, com a criação da vila de Jacobina. Este período corresponde a um momento fundamental no sertão da Bahia, onde a ocupação territorial com a instalação de fazendas nos leitos dos rios e a distribuição de sesmarias e, posteriormente, a descoberta de minas começaram a se consolidar como avanços da colonização portuguesa. A exploração das minas em Jacobina, a partir do início do século XVIII, desencadeou profundas transformações econômicas, sociais e políticas

na região, ao mesmo tempo em que provocou conflitos com os povos indígenas locais, que resistiam à perda de seus territórios e à exploração compulsória.

Este estudo abrange, portanto, um período crucial na história da colonização do sertão da Jacobina. Nas últimas décadas do século XVII ocorreu uma intensificação das incursões ao sertão, impulsionadas pela crescente busca de riquezas minerais, que transformaram a dinâmica da região. A pesquisa se estende pelas primeiras décadas do século XVIII, momento em que se observa a consolidação da presença colonial. Nesse período, destacam-se marcos fundamentais como a fundação da vila de Santo Antônio de Jacobina, em 1722, que simbolizou a oficialização da ocupação e a tentativa de ordenamento do território. Posteriormente, em 1734, ocorreu sua elevação à sede de comarca, o que reforçou a importância estratégica e administrativa da vila.

Mais que um simples espaço geográfico da colonização, Jacobina constitui-se também como um espaço colonial caracterizado por tensões e conflitos contínuos. As relações entre os indígenas, colonos, missionários, sesmeiros e representantes da administração régia se caracterizavam como a questão do outro na conquista da América. Este confronto de culturas e interesses como bem sintetiza Todorov (1991, p. 4-6), constitui o “acontecimento mais importante da história ocidental”.

A abordagem metodológica parte da análise de relatos e correspondências escritas por missionários, sertanistas, colonos, mineradores e autoridades diversas, em especial aqueles que tratam da descoberta e exploração de jazidas minerais na região, publicadas na coleção *Documentos Históricos*, da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. A seleção dos documentos foi realizada a partir dos mecanismos de busca disponíveis no próprio site da instituição e com o auxílio de catálogos e índices.

O trabalho está dividido em duas partes. O primeiro capítulo é intitulado “*Geografias do poder: ouro, rotas indígenas e a ocupação colonial do sertão*”. Este capítulo examina a importância da pecuária e da sesmaria na ocupação do sertão da Jacobina, e a relevância da descoberta de depósitos auríferos na formação de uma sociedade mineradora, conectando a atuação de missionários, sertanistas e autoridades na estruturação do território e das atividades econômicas da região. O capítulo se encerra destacando a movimentação de diversos grupos sociais pelos caminhos indígenas e seguido da mudança dessas trilhas em trajetos importantes para o progresso da colonização.

O segundo capítulo, intitulado “*Corpos e conflitos: escravidão indígena e mineração no sertão colonial*”, foca nas interações entre os povos indígenas e os variados agentes coloniais, destacando a exploração da força de trabalho nativa em iniciativas de mineração e a atuação dos missionários. Através da análise de documentos, examina-se os conflitos em torno

da jurisdição temporal sobre os indígenas e as disputas pela posse do trabalho dos Payayá. Além disso, o capítulo ressalta a agência indígena, enfatizando táticas de resistência e adaptação às imposições coloniais, incluindo a participação ativa na administração das aldeias e a utilização política da legislação indigenista para proteger seus próprios interesses.

Por fim, nas Considerações Finais, são feitas algumas observações sobre a presença dos povos indígenas na região de Jacobina entre os séculos XVII e XVIII. Eles não foram apenas vítimas passivas, mas atuaram de forma ativa, fazendo alianças, negociando e resistindo à colonização. Mesmo com os esforços dos colonizadores para controlar e explorar esses povos, os indígenas conseguiram manter sua cultura e resistir às imposições. Isso mostra como a história da colonização no sertão baiano foi marcada por muitas lutas e interações entre diferentes grupos.

# Capítulo 1: Geografias do poder: ouro, rotas indígenas e a ocupação colonial do sertão

## 1.1 A construção e ocupação do sertão

O termo sertão era uma construção discursiva elaborada por viajantes, missionários e cronistas coloniais para designar não apenas um espaço físico, mas um lugar simbólico de alteridade, representando o vazio, o indomado e selvagem, associado aos indígenas não subjugados e aos próprios perigos da expansão territorial (Santos, 2011, p. 22-23). Contudo, essa noção não se restringia ao interior continental: qualquer área não colonizada, mesmo no litoral, poderia ser classificada como sertão (Barros, 2021, p. 97). Não apenas isso, como também o espaço no qual se esperava descobrir riquezas, território passível de ser devassado e explorado, essa dupla dimensão simbólica e econômica impulsionou a ocupação colonial, transformando a região da Jacobinas em palco de tensões entre a representação do vazio e a realidade de um território intensamente cobiçado por seus minérios e mão de obra indígena.

Segundo a historiografia da civilização do couro, foi o gado *vacum* que assegurou a povoação no sertão, a partir do século XVII. A pecuária ocorreu em duas correntes, que também foram correntes de povoamento: a primeira, originada na Bahia, avançou pelo sertão de dentro (região do rio São Francisco), atingindo o norte via rio Vaza-Barris, e se difundiu pelo sul do Piauí, Maranhão e Ceará. A segunda, partindo de Pernambuco, ocupou os sertões de fora (áreas próximas ao litoral), alcançando o Rio Grande do Norte, a costa da Paraíba e o interior, também chegando ao Ceará (Abreu, 1976, p. 124).

Como destaca Celso Furtado (2005, p. 60), a criação de gado desenvolveu-se com características distintas da atividade do litoral açucareiro, pautando-se por uma ocupação extensiva e, em certa medida, itinerante. Esse modelo de exploração favoreceu a penetração dos colonos no interior, resultando na instalação de fazenda nas margens dos rios, especialmente ao longo do rio São Francisco. Essa dinâmica é também evidenciada por Hemming (2007, p. 498), ao relatar:

[...] Foi o gado que levou o homem branco ao sertão do nordeste. Uns poucos barões do gado criaram imensas fazendas nas serras e planícies escassamente povoadas. Necessitava-se de alguns índios para pastorear e arrebanhar o gado, mas em geral eles teriam sido ignorados caso tivessem entregue suas terras voluntariamente e não houvessem interferido nesse precioso gado.

A criação de gado exigia vastas áreas de terra e pouca infraestrutura, mas dependia da expulsão dos povos indígenas que dominavam amplas regiões. Essa atividade consolidou-se como um pilar da economia colonial ao suprir demandas por carne, couro e tração animal para os engenhos de açúcar, mas também justificava legalmente a apropriação de terras indígenas sobre o argumento de utilidade pública e serviço ao rei. Essa lógica pode ser percebida na petição feita por Bernardo Vieira Ravasco ao VI Conde de Atouguia governador. No documento, o requerente solicitou uma sesmaria alegando que “tem engenhos e fazendas de lenhas e canas, para cujo serviço lhe é necessário ter muitos bois” e para evitar custos decorrente das compras “pretende povoar alguns currais”. Ele afirmava ainda possuir os recursos necessários e pedia as terras situadas na Serra da Jacobina pela banda do Oeste, onde, segundo ele, havia “campos devolutos que se podem aproveitar e ser de muita utilidade à Fazenda Real e aumento desta República”, apesar de reconhecer que a região “estava ocupada pelo bárbaro” (BN, DH, vol. 18, 1930, p. 365-366).

Em 8 de junho de 1655, o Conde de Atouguia deferiu o pedido e concedeu, em nome de Sua Majestade, “todas as terras que contêm assim na petição como na referida réplica, desde a data de Luiz de Figueiredo até o Rio de São Francisco”, incluindo “todas as suas águas, pastos, minerais, serras, campos, madeiras e mais úteis que nas ditas terras houver”. Por fim, determinou-se pela concessão que as terras fossem “livres, isentas e desimpedidas de foro, tributo ou pensão alguma; salvo o dízimo a Deus”, e que fosse dada a posse “real, efetiva e atual” ao requerente. O próprio Conde assinou e rubricou a carta, delegando ao escrivão Gonçalo Pinto de Freitas a tarefa de redigi-la formalmente em nome da Fazenda Real (BN, DH, vol. 18, 1930, p. 370-371).

Assim, no século XVII, a expansão da pecuária esteve intimamente ligada ao sistema de concessão de sesmarias, que concedia extensos lotes de terras a particulares (sesmeiros), em troca do compromisso de desenvolver a área. Conforme Bandeira (2015, p. 194), os sesmeiros frequentemente utilizavam a justificativa de ampliar pastagens para obter novas sesmarias, estratégia que facilitava a acumulação de terras e reforçava hierarquias locais. As sesmarias concedidas a Antônio de Brito Corrêa e seu filho Antônio Guedes de em 3 de março de 1655, exemplifica essa situação. Em sua petição, os sesmeiros destacaram o investimento feito em terras devolutas, o crescimento dos rebanhos e a necessidade de campos novos, e o governador do Estado do Brasil reconheceu a legitimidade de suas demandas:

Antônio de Britto Corrêa, e seu filho o Capitão Antônio Guedes de Brito me representaram por sua petição que de quatro anos a esta parte haviam povoado de novo com quantidades de gados, muitos escravos, e criados uma dita terra onde

chamam os Tocos, e Pendacetuba fronteira ao gentio bravo. [...] e o gado ir em tanto crescimento, que não tinham nelas campos em que o apascentar; e nas cabeceiras das ditas suas terras, e datas entre os Rios de Jacuípe e Tapicuru, [...] haviam alguns campos que se podiam aproveitar, e povoar [...] Hei por bem, e lhe faço mercê em seu Real nome de lhes dar de Sesmaria (como pela presente faço) as referidas terras [...] com todas suas águas, pontas, enseadas, Campos, madeiras, testadas e logradouros as quaes lhes dou livres, e isentas, e desimpedidas, de foro, tributo ou pensão alguma, salvo Dizimo a Deus, que pagarão dos fructos e creações que nellas houverem (BN, DH, vol.18, 1930, p. 339-341).

De 1609 a 1659, sesmarias foram concedidas aos seguintes sertanistas: Antônio Guedes, Simão Fernandes, Francisco Dias d'Ávila, Garcia d'Ávila, Bernardo Vieira Ravasco e Padre Antônio Pereira, conforme Anne Louise Santos (2017, p. 30), que aturaram na expansão colonial no sertão. Os grandes proprietários das famílias D'Ávila e os Guedes de Brito asseguraram a acumulação e manutenção de vastas extensões territoriais por gerações, através de doações, compra ou herança. Assim como esses grandes proprietários, dezenas de outros pequenos instalaram fazendas ao longo do Rio São Francisco (Santos, 2017, p. 34).

Apesar da documentação sobre a petição de sesmarias descreverem as terras como devolutas, esse termo não significava ausência de ocupação humana, mas sim de uma ocupação não legitimada pelo poder colonial português. Os próprios sesmeiros reconheciam que as terras estavam habitadas por “gentio bárbaro” o que revela que essas concessões frequentemente avançavam sobre territórios indígenas. A concessão de terras a particulares e pecuária extensiva ocasionaram em intensos conflitos com os indígenas, como na chamada Guerra dos Bárbaros, como analisada por Pedro Puntoni em: *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. Esse longo e violento embate envolveu tropas coloniais, bandeirantes e fazendeiros contra os povos indígenas do sertão, que resistiram à ocupação de seus territórios. No sertão da Jacobina, a concessão de sesmarias a famílias como os Guedes de Brito e os D'Ávila, grandes beneficiários deste sistema, resultou em confrontos como os indígenas locais e os missionários, como argumenta Solon Santos (2011 p. 55).

Essas expedições deixaram importantes informações na construção de um imaginário social e político ao fornecerem informações essenciais sobre o espaço das conquistas (Conceição, 2018, p. 45). Nesse contexto de ocupação interiorana as ordens religiosas foram decisivas não apenas para a conquista espiritual do sertão, mas também para a expansão econômica da região. Apesar destes eixos de ocupação colonial, os avanços foram “intercalados com retrocessos, em grande parte devido às resistências indígenas” (Barros, 2021, p. 99). Em Jacobina, foram movidas guerras e alianças com diversos povos indígenas (Santos, 2011, p. 55), tão importantes para a fixação do projeto colonial. Sobre esse aspecto, o Regimento de Tomé de Sousa já estabelecia de forma categórica a diferença entre aliados dignos de

recompensa e opositores sujeitos à punição severa (Diehl, 2016, p. 52). Enquanto isso, a pecuária e a agricultura expandiam-se sobre os mesmos territórios, reconfigurando assim o espaço do sertão.

Muitas das expedições que ocorreram nesses espaços contavam com a participação de missionários, sendo que o principal objetivo dessas missões era levar a fé e a doutrina católica para os nativos considerados feras. Essa dinâmica entre religião e ação militar está na provisão de 20 de janeiro de 1656, pela qual o padre jesuíta Rafael Cardoso foi enviado ao sertão pelo Conde de Autogúia, para a conversão dos “gentios bárbaros”, acompanhado de índios sob comando militar do capitão João Pereira. O documento nomeia expressamente João Pereira como “cabo de todos os Índios e gentio doméstico” (BN, DH, vol. 31, 1936, p. 182-183).

A expedição tinha objetivo religioso (catequizar os gentios) e caráter militar. Pela provisão, o 6º Conde de Autogúia ordenava “aos principais das Aldeias, Capitães, e mais oficiais e soldados das tropas que vão o obedeçam, e cumpram, e guardem todas suas ordens tão inteiramente como são obrigados em tudo o que o dito Religioso lhes ordenar que façam” (BN, DH, vol. 31, 1936, p. 182-183). As determinações do Conde, ao exigir conformidade as ordens do missionário, revelam como a fé e a força se entrelaçavam na conquista e ocupação do sertão, transformando missões religiosas em instrumentos de dominação territorial.

Os Payayá, pela correspondência de 21 de dezembro de 1657, seriam deslocados de Jacobina para a Serra do Orobó, pelo ajudante Luís Alvares, a fim de “fazer fronteira aos bárbaros” e impedirem que estes chegassem ao Recôncavo para praticar hostilidades (BN, DH, vol. 04, 1928, p. 57-58). Essa política não apenas reforçava a lógica binária entre aliados e inimigos, mas também revelava o planejamento colonial de reorganizar territórios indígenas para servir a interesses econômicos e militares. Ao mesmo tempo que mobilizava os Payayás como força auxiliar, o documento alertava para a necessidade de vigilância contra eles, pois mesmo aliados eram vistos como bárbaros.

A ocupação do sertão consolidou-se como um projeto colonial articulado, sustentado por três pilares indissociáveis: a pecuária, as sesmarias e as missões religiosas. A pecuária, com sua lógica extensiva, integrou o sertão à economia açucareira do litoral, mas também justificou a expropriação violenta de territórios indígenas sob o discurso de utilidade pública. As sesmarias, por sua vez, institucionalizaram a posse da terra, concentrando-a nas mãos de elites como os Guedes de Brito e os D’Ávila muitas porções de terras. Já as missões religiosas, embora revestidas de um ideal evangelizador, serviram como ferramentas de controle territorial e social, legitimando a dominação por meio da conversão a fé católica.

Contudo, essa aparente ordem colonial foi constantemente desafiada. A resistência de muitos povos revelou os limites da conquista e ocupação, expondo a fragilidade de um sistema que dependia da subjugação de populações que se recusavam a ser dominadas. Até mesmo os indígenas aliados, como os Payayá, eram vistos com desconfiança, tratados como “bárbaros” em potencial (BN, DH, vol. 31, 1936, p. 182-183). O sertão, assim, nunca foi plenamente domesticado: era um espaço de fronteira movediça, onde a imposição colonial coexistia com a revolta indígena e onde a própria noção de vazio se desmanchava ante a complexidade das relações de poder, conforme Marcio Santos (2010, p. 71). Se a pecuária e as sesmarias definiram os primeiros contornos da ocupação, foi no século XVIII que o sertão se viu transformado por uma nova febre: a busca por ouro.

## **1.2 Entre veios e vidas: a exploração aurífera no sertão da Bahia**

A transição entre os séculos XVII e XVIII marcou uma reconfiguração estrutural na América Portuguesa. O sistema açucareiro, embora ainda fosse o principal produto de exportação da Bahia, enfrentou uma desaceleração em seu crescimento, resultado da concorrência com o açúcar das Antilhas Holandesas, que vendia seu produto ao um preço mais baixo e da saturação do mercado europeu. Paralelamente, consolidava-se no continente Europeu o mercantilismo, sistema que vinculava a riqueza das nações a acumulação de metais preciosos, principalmente ouro e prata. Para Portugal, cuja economia dependia dos recursos brasileiros para saldar acordos como o Tratado de Methuen (1703), a busca por novas fontes de riqueza tornou-se necessária.

A crença em um tesouro enterrado no interior do Brasil, alimentou o imaginário colonial desde os primeiros relatos sobre riquezas minerais (Pita, 2011, p. 28). Inicialmente, a exploração era feita de maneira rudimentar, principalmente por meio da cata nos ribeiros próximos aos sítios onde os moradores também desenvolviam atividades agrícolas (roças) e a criação de gado (Conceição, 2018, p. 72). Inspirados pela fama de Potosí, símbolo da prata espanhola, os portugueses esperavam encontrar veios auríferos em quantidades semelhantes. Entretanto a realidade se mostrou distinta do imaginário: o ouro descoberto, em sua maioria em forma de aluvião, surgia de forma modesta, disperso nas ribeiras dos rios e misturado a cascalhos.

A descoberta de minas de ouro em Minas Gerais em Vila Rica, hoje a cidade de Ouro Preto, no final do século XVII, contribuiu para a redefinição dos rumos da colônia portuguesa.

Após as notícias da existência de riquezas se espalharem pelos quatro cantos da colônia e de Portugal consequentemente atraiu um grande contingente de pessoas, isso reorientou a dinâmica econômica do então império e paralelamente promoveu reconfiguração social e política, com isso, o poder colonial passou a se voltar não apenas para o litoral, mas também para o interior do território.

Nesse cenário, as primeiras notícias de ouro na região de Jacobina são datadas no ano de 1701, no governo de D. João de Lencastre, após esta descoberta a localidade se transformou em um foco de tensão para a Coroa portuguesa no século XVIII. Preocupada com possíveis invasões estrangeiras, principalmente depois da invasão holandesa no Nordeste no século anterior, a Coroa proibiu a divulgação de informações sobre as minas e vetou a exploração das mesmas por cerca de vinte anos. Tal estratégia visava não provocar “a inveja e a ambição das nações estrangeiras” com as novas riquezas, principalmente aquelas situadas na jurisdição da cidade de Salvador (Silva; Amaral, 1940, p. 18).

Além disso a coroa buscava evitar que uma eventual corrida pelo ouro desestabilizasse as atividades agrícolas, já que a migração em massa para as minas poderia comprometer a produção destas, sendo essenciais para a economia colonial. Em documento o rei explicou que: “por causa de não haver quem cultive os campos, deixando-se de acudir à fábrica do tabaco e do açúcar para irem buscar os seus interesses em tão grandes longitudes e em meios falíveis” (Silva; Amaral, 1940, p. 18). Todavia, a insegurança da Coroa em relação às minas baianas agravava-se pela falta de um plano claro para ocupar e fiscalizar os territórios ricos em ouro, tornando-as alvos fáceis de cobiça externa e conflitos internos.

Logo o desejo da Coroa para as minas de Jacobina era que as mesmas “continuassem sendo ignorada pelo restante da colônia e do mundo” (Figueiredo, 2012, p. 132). No entanto, tal vontade se mostrou ilusória. Diversos documentos das autoridades coloniais revelam que ao longo dos primeiros vinte anos do século XVIII, houve tentativas infrutíferas com o intuito de coibir a exploração aurífera na localidade. Neste cenário, em Jacobina consolidou-se uma mineração ilegal que funcionava como mercado paralelo, sustentada tanto pela distância entre o centro do poder colonial e os núcleos mineradores quanto pela conivência e conveniência das autoridades locais, que muitas vezes se beneficiavam da mineração ilegal, neste sentido mesmo após a oficialidade da abertura das minas baianas. Não foi incomum esses funcionários se beneficiarem dos descaminhos do ouro (Conceição, 2018, p. 73).

Essa realidade era resultado do desencontro entre o projeto centralizador da monarquia e a realidade de um território marcado por autonomias locais e resistências. A ausência de um aparato estatal consolidado nessas regiões interiores levou a Coroa a delegar poder a

intermediários locais como: capitães-mores, coronéis e homens notáveis, que embora essenciais para a ocupação territorial, transformaram-se em potentados autônomos, que estavam frequentemente em conflito com os interesses metropolitanos (Barros, 2021, p. 168).

Assim, durante o período colonial, as relações entre as diferentes instâncias de poder na colônia como a administração portuguesa, a Igreja e os proprietários locais estavam profundamente entrelaçadas. Segundo Rafael dos Santos Barros (2021, p. 168), a ligação entre as instâncias de poder estava alicerçada no objetivo de que a colônia gerasse lucros, ainda que com objetivos divergentes e não apenas se resumindo ao setor econômico, mas também como um polo escravista e católico. Essa articulação revela que a dominação sobre o território colonial não se dava apenas por meios econômicos diretos, mas por uma combinação de forças políticas, religiosas e sociais que sustentavam o projeto colonial como um todo.

Apesar da proibição imposta pela monarquia, o número de pessoas que chegavam nas Jacobinas aumentava progressivamente a cada dia. De acordo com documento enviado ao rei Pedro II, esse fluxo era motivado pela fertilidade das terras e pela brevidade da jornada até o local, fatores que incentivavam moradores da colônia a buscarem, ali, melhores oportunidades ligadas ao ouro (AHU, ACL-CU-005, CX. 8, D. 664, apud BARROS, p. 160). A própria Coroa reconhecia a complexidade do cenário ao ordenar, em 1719, uma análise detalhada da população da região da vila: “Alistará toda a gente assistente e moradora com casa, mulher e filhos no distrito de toda a freguesia da Jacobina [...] todos os mineiros e mais pessoas que se acham no mesmo distrito por causa dos seus crimes [...] todos os negros forros [...] e dos que ali se acham foragidos e minerando [...] todos os escravos dos moradores” (BN, DH, vol. 73, 1946, p. 128-129).

Apesar das constantes cartas emitidas pela Coroa portuguesa reafirmando a proibição de mineração em Jacobina, era frequente as notícias de que indivíduos estavam minerando clandestinamente na localidade. Em 1708, o administrador António Almeida Velho foi encarregado pelo governador Luiz César de Menezes para que investigasse as informações recebidas sobre a presença de várias pessoas realizando a extração do ouro. Durante o processo de investigação foram descobertas algumas áreas de ouro na localidade onde um indivíduo chamado Bento Pereira de Melo residia. A documentação apresenta orientações de como o administrador deveria agir quando tais situações eram constatadas. Instruía que ele depositasse toda a atenção em verificar se esses homens, de fato, estavam cometendo tal irregularidade e, se confirmado, ordenava que as valas que eles cavavam fossem cobertas, prendesse todas as pessoas que encontrasse e confiscasse tanto o ouro quanto as ferramentas utilizadas. E após

isso, lhe enviasse tanto o ouro quanto as ferramentas, juntamente com um relatório minucioso e claro, especificando a procedência de cada indivíduo (BN, DH, vol. 41, 1938, p. 232-233).

A política metropolitana de combate à clandestinidade do ouro nas minas de Jacobina materializou-se em rigorosas ordens, como a emitida pelo Conde do Vimieiro, governador-geral do Brasil. Em 1719, ele determinou que às autoridades locais proibissem os comerciantes de vender alimentos aos mineradores ilegais, com o objetivo de obrigá-los a abandonar as áreas de extração. A ordem deveria ser amplamente divulgada em locais públicos, e os infratores seriam presos e transferidos para Salvador sob custódia do governador. Além disso, qualquer tentativa de obter alimentos mediante força ou violência seria severamente punida (BN, DH, vol. 55, 1942, p. 270–271).

Soma-se a isso a proibição, terminantemente, do deslocamento de escravizados do litoral da Bahia para o sertão. A diligência tinha por objetivo impedir que a principal mão de obra dos engenhos de açúcar, fosse desviada para a mineração ou atividades ilícitas no sertão. Entretanto, tais medidas não impediram a continuidade do uso de mão de obra forçada. Pelo contrário, pode ter incentivado outras formas de exploração como o aliciamento e a escravização de populações indígenas, sobretudo em áreas onde a presença do Estado era mais tênue e a fiscalização, limitada.

No caso de Jacobina, a circulação de rumores sobre a existência de ouro e a movimentação de grupos interessados em sua exploração antecederam em décadas qualquer tentativa oficial de regulamentação. Isso mostra como o sertão não estava fora do alcance da ação do poder colonial. Ao contrário, ele era disputado, sondado e ocupado de maneira estratégica, mesmo que à margem da legalidade. A fim de evitar perda de arrecadação aos cofres da Coroa, em 5 de agosto de 1720 a monarquia autorizou a abertura da mineração baiana. Conforme Héliida Conceição (2018, p. 66), a decisão final sobre a mineração foi fruto de um intrincado jogo de interesses e de uma avaliação cuidadosa dos possíveis impactos econômicos, sociais e políticos da atividade.

Neste contexto, a prerrogativa de exploração demandou a criação das vilas de Jacobina (1722), Rio de Contas (1725) e Minas Novas de Araçuaí (1730). A construção dessas vilas foi uma resposta prática à demanda por estruturas administrativas capazes de gerir a atividade mineradora e garantir a presença da autoridade colonial em regiões até então mais afastadas do centro do poder. Além de organizar o espaço social e assegurar o controle político, a fundação das vilas também atendia a interesses fiscais da Coroa, já que permitia o registro da produção aurífera e a cobrança dos quintos, mecanismo importante para assegurar que parte significativa da riqueza mineral extraída chegasse aos cofres reais.

A vila de Jacobina foi erguida em 24 de julho de 1722, coordenada por Pedro Barbosa Leal a mando do então vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes. Porém, pouco tempo depois a sede da vila é transferida para o sítio do Bom Jesus, área controlada pelos franciscanos e local próximo às minas e mais adequado às necessidades dos “cultores”, isto é, dos mineradores (Pita, 2011, p. 449). Vale salientar que esta mudança se deu também a partir de desavenças anteriores entre o coronel Garcia D’Ávila e Pedro Barbosa Leal. O primeiro, utilizando do seu prestígio junto à Coroa, reclamou da ocupação de suas terras, alegando prejuízos com a presença da vila, o qual foi atendido prontamente sua solicitação (Vasconcelos, 1998, p. 78-82).

A criação da vila de Jacobina, conforme relatado por Rocha Pita, fazia parte de um processo mais amplo de organização territorial promovido pela Coroa portuguesa nas regiões mineradoras. A partir do momento em que o vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes mandou fundá-la, Jacobina passou a integrar o conjunto de vilas na capitania da Bahia, localizadas dentro de uma área de cinquenta léguas ao longo da costa (Pita, 2011, p. 78). A própria criação da vila estava associada não apenas à necessidade de organizar o território, mas também de assegurar o controle da exploração mineral e a arrecadação dos tributos. A Coroa portuguesa se fazia presente em qualquer oportunidade de arrecadação, estabelecendo sucessivos mecanismos de controle fiscal nas minas da Bahia. Vigoraram neste contexto diferentes formas do sistema de arrecadação: cobrança por bateias (1720-1727), as instituições das casas de fundição (1727-1735/1751-1754) e a capitação (1735-1750) (Conceição, 2018, p. 299).

Para garantir que seus interesses fossem prontamente atendidos e reprimir os descaminhos “a metrópole não mediu esforços para estender seu poder, fiscalizando, tributando e repreendendo” (RIBEIRO, 2008 p. 39). Assim a administração das minas transformou-se em um “controle sobre tudo e sobre todos” (Vasconcelos, 1998, p 84). Em Jacobina instituiu-se o sistema tributário vinculado à capacidade produtiva individual e à quantidade de escravos que os mineradores possuíam. Conhecido por cobrança de bateias, o modelo baseava-se na quantificação das ferramentas utilizadas na lavagem do ouro, associando cada unidade (bateia) a uma taxa proporcional.

A implementação dessa política, liderada pelo superintendente Pedro Barbosa Leal nas minas de Jacobina, visava combater a evasão fiscal, já que muitos garimpeiros resistiam a pagar o quinto real imposto de 20% sobre o ouro extraído. Para assegurar a adesão, Barbosa Leal realizou inspeções pessoais entre 1720 e 1721, pressionando os mineradores a regularizarem

seus débitos (AHU, Avulsos, Bahia, Cx. 15, D. 1338, apud Conceição, 2018, p. 303). Seguindo esta lógica, em 1724, o vice-rei Vasco Fernandes Cesar Menezes ordenou ao guarda-mor que:

[...] fizesse toda a diligência por cobrar os quintos para poderem ir para Portugal no navio de licença que aqui se acha, e reparo que vindo várias pessoas dessa vila me não diga Vossa Mercê o que tem obrado nesta matéria e nestes termos lho torno a recomendar mui vivamente e também a remessa das pedras cravadas de ouro; advertindo-o que ponha todo o cuidado não só na boa arrecadação e cobrança dos ditos quintos mas também na repartição das datas, porque não é justo haja queixoso ao mesmo tempo que El-Rei atendendo a que sejam recíprocos os interesses dos seus vassallos (BN, DH, vol. 71, 1946, p. 245-246).

As datas mencionadas na documentação se referiam a lotes de terras dentro das minas, para os descobridores estes tinham uma data à sua escolha e as demais eram leiloadas. Tal postura referente à política colonial visava extrair o máximo de recursos da colônia portuguesa. Para garantir a arrecadação do direito régio dos quintos, a metrópole buscava fiscalizar todas as atividades da economia local, atingindo também os escravos empregados nas roças e os mercadores que circulavam pela área mineradora. Essa realidade é evidente quando o então vice-rei em 1 de julho de 1724 determinava a aplicação das regras para a cobrança das taxas:

[...] nela vejo o que me diz sobre a matéria dos quintos, e porquê de nenhuma sorte convém à Fazenda Real se cobrem estes se não por bateias, lhe ordeno que logo faça a dita cobrança por três oitavas e meia em que estavam já lançadas, advertindo-lhes que também hão de pagar os escravos que os mineiros têm nas roças e mercadores, na forma que o Coronel Pedro Barbosa fez o lançamento. [...] e fazendo as listas com toda a exação para que ninguém fique por pagar; e por todo agosto hão de estar aqui os quintos para irem para Portugal (BN, DH, vol. 71, 1946, p. 296-297).

Outro mecanismo de arrecadação e controle sobre o ouro foi a criação das casas de fundição. Essas instituições foram pensadas para centralizar a fundição e a validação do ouro, tornando-se ilegal qualquer transação com o metal não previamente registrado e devidamente taxado. A criação das casas de fundição de Jacobina e Rio de Contas estava alinhada com o Regimento de 1702, que visava constantemente coibir os descaminhos do ouro (Ivo, 2009, p. 230). Este regimento, composto por 32 artigos, estabelecia as regras para exploração aurífera no Brasil. Entretanto, em 1735, este sistema fora substituído devido às queixas dos colonos sobre a tributação, substituído pelo sistema de capitação, vinculando tributos ao número de escravos e à atividade mineradora

Sebastião da Rocha Pita (2011, p. 419), em 1724, disse que das “minas de Jacobina [...] brotaram os mais portentosos grãos que até o presente se tem visto nas outras do Brasil. [...] de notáveis formas e tanto peso, que um importou mais de setecentos mil reis, os outros pouco

menos, e depois um de valor de três mil cruzados”. Tal descrição, demonstra que, embora a produção aurífera baiana fosse considerada numericamente menor em comparação com Minas Gerais, não deixava de representar uma fonte expressiva de receita para os cofres da coroa portuguesa, da Igreja e dos colonos.

As minas de ouro concretizaram o anseio dos desejos coloniais que, até o século XVIII, estava no campo das especulações. Mas, para além da extração do ouro, outro mineral despertava a atenção da metrópole: o salitre, donde se retirava o principal subproduto para a confecção da pólvora. Várias expedições foram designadas para a averiguação deste material, vinculado a temas políticos e minerais, entretanto se tornaram infrutíferas. Segundo Gabriel Soares de Souza (1974, p. 197), o mineral na capitania da Bahia era de muitíssima qualidade:

E chegando ao principal, que é a pólvora, em todo o mundo se não sabe que haja tão bom aparelho para ele como na Bahia; porque tem muitas serras que não tem outra coisa a não ser salitre, o qual está em pedra alvíssima sobre as terras, tão fino que assim pega o fogo nele como de pólvora bem refinada.

Apesar do entusiasmo, a realidade da extração era mais complexa. Em Jacobina, o salitre estava misturado a terra e pedra (Puntoni, 2002, p. 32). Desta maneira, se fazia necessária a construção de fábricas próxima às minas para a purificação do nitro. Essas fábricas também desempenhariam um papel importante como alojamento para os trabalhadores envolvidos na produção, centralizando as atividades e otimizando o processo de extração e beneficiamento.

Apesar destes investimentos os ganhos se tornaram insuficientes. O governador-geral Dom Rodrigo da Costa esclarecia que as minas de salitre “que há nesse Estado não são permanentes porque tanto mais que se lhes tira a primeira flor, todas as mais terras são de limitado e fraco rendimento” (AHU, cód. 246, 217 apud Puntoni, 2002, p. 33). Diante desta constatação de grandes investimentos e pequenos lucros, D. Pedro II interrompeu a fábrica de salitre. A principal mão de obra utilizada nestas minas de salitre eram os indígenas (como será discutido no próximo capítulo).

### **1.3 Trilhas do domínio: rotas indígenas e colonização no sertão**

A ocupação do sertão da Jacobina foi estruturada em torno de redes de caminhos ancestrais, originalmente abertos por povos indígenas como os Payayá, Sapoia e Kiriri, que contribuíram para o contato entre os diferentes atores sociais da época (indígenas, sesmeiros colonos, missionários). Essas trilhas, foram utilizadas por bandeirantes paulistas e baianos que

dependiam do aprendizado com os povos indígenas, mesmo que esse convívio tenha sido violento e desigual (escravização, genocídio cultural). Foi por meio deste contato que os colonos aprenderam a conhecer, explorar e sobreviver no interior (Oliveira Junior, 2002, p. 94). Essas rotas, descritas como “picadas estreitas adaptadas aos sistemas de marcha dos índios” foram alargadas e adaptadas para a instalação de currais e fazenda de gado (Conceição, 2018, p. 45).

Com a chegada dos colonizadores, essas rotas foram ressignificadas: de sistemas de mobilidade indígena, transformaram-se em “artérias para a interiorização do poder colonial” (Ivo, 2019, p. 115), viabilizando expedições de busca por metais, o estabelecimento de missões religiosas e a fiscalização do território. Na Bahia, essas vias sustentaram o desbravamento do território desde o século XVI, impulsionado por colonos empenhados em “prestar serviços à sua majestade” movidos pelas mesmas ambições que orientaram as incursões paulistas, seja na busca por riquezas, na mão de obra indígena, rotas estratégicas ou terras para ocupação (Conceição, 2018, p. 44). Expedições como a de Belchior Dias Moreia, de Gabriel Soares de Sousa e João Coelho, na segunda metade do século XVI, e posteriormente seus descendentes e seguidores, foram motivadas por mitos e expectativas de se achar riquezas no sertão das Jacobinas. Apesar do fracasso na busca por metais preciosos, conforme Solon Santos (2019, p. 73-74), essas expedições identificaram jazidas de salitre (nitrato de potássio), essencial para a produção de pólvora.

O acesso ao interior da colônia dependia da “combinação das rotas terrestres e fluviais” (Carneiro, 2013, p. 99), métodos que tentavam superar os obstáculos geográficos e reforçavam o controle metropolitano. No entanto, as imprevisibilidades naturais conferiam a essas vias uma natureza dinâmica e adaptativa levando à necessidade de abertura de novos caminhos transformando cada viagem em uma exploração nova (Holanda, 1994, p. 33). No contexto da mineração baiana, rios como o São Francisco, Paraguaçu, Itapicuru, de Contas, foram decisivos para garantir acesso aos territórios, ao sustento, ao escoamento de mercadorias e à própria sedentarização de grupos sociais envolvidos na empreitada colonial (Vasconcelos, 1998, p. 190).

Desde o princípio os caminhos ou roteiros sempre tiveram uma importância primordial nas colônias da Coroa portuguesa, pois estes garantiam a circulação de agentes do poder colonial e a consolidação dos lucros para a Coroa (Vasconcelos, 1998, p. 189). Por essas rotas circulavam escravizados africanos e indígenas, produtos de luxo europeus e insumos locais, reproduzindo estratégias testadas na África, transformando o sertão em um laboratório de experiências tanto no campo político quanto no cultural (Ivo, 2009, p. 115-118). Após o boom

de achados auríferos na colônia portuguesa, no século XVIII os caminhos tradicionais foram elevados à condição de estradas reais, como a importante ligação entre Jacobina e Rio de Contas, sobre a designação do sertanista Pedro Barbosa Leal.

Entretanto, essas rotas e outras picadas espalhadas pelo território se tornaram um problema a ser controlado. Devido às atratividades do ouro, poderia decorrer os chamados descaminhos. Formas de circulação à margem do controle do Estado, tornaram-se frequentes à medida que aumentava o interesse pelas minas. A carta enviada em 9 de novembro de 1705 pelo governador da Bahia ao coronel Bernardino Cavalcanti de Albuquerque denuncia justamente esse fenômeno: comboios saíam dos distritos sobre sua jurisdição com destino às minas do sul, sobretudo na nas regiões de Minas Gerais desrespeitando ordens governamentais e provocando prejuízos aos moradores da capitania (BN, DH, vol. 41, 1938, p. 150). Sobressaíam as dificuldades em impor limites a uma sociedade em expansão na qual o acesso ao ouro se sobrepunha às determinações da metrópole. Assim, os mesmos caminhos que serviram à interiorização do poder também abriram margens para práticas paralelas.

Outro exemplo desse descumprimento aparece em uma carta datada de 19 de dezembro de 1705, enviada pelo governador da Bahia ao capitão-mor Damião Cosme de Faria. Nela, o governador expressa desconfiança quanto à passagem irregular de comboios pelo caminho da Jacobina e orienta que os transgressores sejam presos, assim como quaisquer comboios que não apresentassem autorização para circular pela rota (BN, DH, vol. 41, 1938, 154-155). Desta forma, conforme Vasconcelos (1998, p. 197), a economia mineradora exigiu mais atenção metropolitana do que a açucareira, cujos caminhos e portos eram de fácil acesso e seus interesses não costumavam entrar em conflito com outros grupos ou atividades coloniais.

Ademais, é importante destacar as omissões praticadas, muitas vezes, por aqueles que deveriam praticar a vigilância. Apesar desta situação da desconfiança e omissão nas autoridades locais, a coroa portuguesa dependia desses funcionários para manter o controle sobre a colônia e garantir a exploração econômica do território, especialmente do sertão e das minas, áreas difíceis de alcançar e fiscalizar diretamente (Barros, 2021, p. 163). Nesse contexto, observa-se que o funcionamento das estruturas coloniais não se deu apenas pela imposição do centro metropolitano, mas também pela articulação com os interesses locais. Como explica Raphael Freitas Santos (2013, p. 136-137):

A insegurança e a instabilidade naqueles sertões acabaram sendo atenuadas a partir da organização dos indivíduos em torno de complexas redes sociais de negócios que contavam, invariavelmente, com a participação de magistrados, governadores e/ou outras autoridades coloniais. Na mesma medida, em um cenário como esse, a governabilidade só poderia ser alcançada através de emaranhadas relações entre os

administradores coloniais e os potentados locais, que acabavam assim por monopolizar as principais oportunidades econômicas disponíveis naqueles mercados.

Ao longo do ciclo do ouro, uma série de diligências foram emitidas pelas autoridades metropolitanas ainda que marcadas por contradições e falhas. A Coroa necessitava das elites locais para manter a ordem e fiscalizar regiões remotas, como o sertão da Jacobina, como por exemplo em 1711, em carta dirigida ao Coronel Garcia de Ávila Pereira, na qual Dom Lourenço de Almada solicitava homens armados para supervisionar as minas de ouro de Jacobina, localizadas em terras do próprio coronel. No entanto, essas elites aliadas a roceiros e clérigos atuavam em uma dualidade: enquanto atuavam na vigilância e na preservação de rotas estratégicas, também criavam condições favoráveis para o escoamento das riquezas burlando os controles da fazenda real (Oliveira Junior, 2002, p. 103).

Todos os indivíduos que estavam envolvidos de alguma maneira no sistema minerador colonial, mineiros ávidos por fortuna, clérigos que conciliavam fé e negócio, oficiais divididos entre a lealdade e enriquecimento próprio, e mesmo escravizados, estavam ligados a uma rede de ordem e desordem (Oliveira Junior, 2002, p. 112). Na busca por enriquecimento, força motriz da mineração, passavam por cima de preceitos. Mineradores buscavam alternativas de burlar a fiscalização para sonegar impostos, autoridades e clérigos fechavam os olhos a contrabandos em troca de subornos. Nas palavras de Laura de Mello e Souza (1982, p. 57), a mineração era um jogo e aventura: jogo de interesses dissimulados e aventura de exploração desenfreada.

Essa lógica predatória, esbarrava em visões de mundo diferentes. Enquanto para colonos terras e ouro significavam acumulação e poder, para as sociedades indígenas de subsistência pouco interessava gerar excedentes (Brunet, 2008, p. 60). Era esse abismo cultural que tornava a escravização indígena não apenas um instrumento econômico, mas um mecanismo de imposição violenta de valores.

## Capítulo 2: Corpos e conflitos: escravidão indígena e mineração no sertão colonial

### 2.1 A mão de obra indígena na mineração: o caso de Jacobina

É um fato, infelizmente confirmado pela história, que desde a mais remota antiguidade o vencedor ou conquistador, quando não matava o vencido ou o prisioneiro, reduzia-o à escravidão (Malheiros, 1944, p. 15).

No século XVIII, a exploração de minerais ganhou um maior interesse no cenário colonial português. Ocasionalmente um fluxo populacional nunca visto, muitas pessoas de extratos sociais diferentes empreenderam por muitas rotas em busca do tão sonhado metal dourado. Muitos desses indivíduos buscavam um enriquecimento rápido, que lhes garantisse uma posição de maior destaque na sociedade, coisa que dificilmente aconteceria em Portugal, uma vez que a metrópole estava sedimentada em uma forte hierarquia social a qual gerava uma grande limitação à mobilidade social.

Outro fator que enchia os olhos dos aventureiros no novo mundo era saber que eles não precisavam dispor de muitos recursos financeiros para fazer parte desse empreendimento. Assim sendo, os indígenas das Jacobinas foram vistos como meios mais acessíveis para a concretização desse objetivo.

Segundo Isaias Golgher (1965, p. 143) os ameríndios foram transformados “na força motriz da mineração”, isso porque muitos dos colonos que ocupavam as áreas minerárias tinham um capital irrisório para a obtenção de escravos africanos, cujo custo era elevado. Isso resultou em uma forte dependência no princípio da colonização da mão de obra destes nativos. Além disso, os chamados “negros da terra” detinham muito conhecimento sobre o território, água e comida sabiam também onde ficavam as trilhas, recursos naturais e formações geológicas. Estas informações os tornavam essenciais tanto para a localização quanto para a exploração de minerais.<sup>2</sup>

Nesse sentido, os indígenas eram recrutados para acompanhar os agentes coloniais nas buscas de metais preciosos e conseqüentemente na exploração destes. Em 27 de setembro de 1678, indígenas acompanhados de agentes coloniais foram designados para estar nas primeiras

---

<sup>2</sup> Embora a documentação da série *Documentos Históricos* (BN) consultada não ofereça indícios do uso de mão de obra indígena na mineração de ouro em Jacobina, é relevante destacar que o trabalho nativo foi documentado em contextos similares, como nas minas de salitre, atividade estratégica para a produção de pólvora no período colonial.

excursões para as minas de salitre. Caso o fosse encontrado as indicações eram de que os trabalhos fossem iniciados imediatamente (BN, DH, vol. 32, 1936, p. 93). Com a abertura e descoberta de novas minas nas Jacobinas a necessidade da utilização dos saberes e da mão de obra dos aborígenes se tornou indispensável nessa região. Essa prática reforçava a centralidade dos indígenas no avanço da exploração mineral, especialmente em um contexto de expansão e intensificação das atividades mineradoras.

Na Bahia desse período a escravidão indígena se sustentou sobre o sistema de administração particular, posto que o indígena pertencia a um senhor privado que tinha por obrigação vesti-lo, sustentá-lo e instruí-lo na fé cristã. Na prática, essa exploração funcionava como uma relação socialmente aceita, mas sem formalização jurídica clara, diferente da escravidão africana, que tinha status legal definido, ou de sistemas regulados por leis específicas (Diehl, 2016, p. 53). Sobre o argumento ideológico de que o trabalho educava para a civilidade, as leis de administração indígena sempre permitiram sua utilização como mão de obra compulsória (Ribeiro, 2008, p. 221).

O que diferenciava juridicamente um índio administrado e um trabalhador escravizado era a possibilidade de venda do escravo e o recebimento de salário por serviços prestados (Barros, 2021, p. 206). Isso funcionava na teoria, uma vez que havia uma diferença entre o que estava escrito no papel e o que acontecia no dia a dia da colônia, pois muitas vezes as condições de trabalho e tratamento dos indígenas administrados se assemelhavam às dos escravizados. Conforme Monteiro (1994, p. 111) “se a lei declarava a liberdade dos nativos, o uso e costume da terra ditava a servidão dos mesmos”.

No que concerne ao trabalho da exploração das minas de salitre, esses nativos deveriam receber remuneração pelos serviços prestados. Contudo, na prática, essa compensação nem sempre se concretizava conforme o previsto. A remuneração poderia não ser paga de forma justa ou, em alguns casos, não ser paga de maneira alguma, sendo a inadimplência uma prática comum. Casos como estes representam um distanciamento entre o que estava escrito nas várias leis desenvolvidas no cenário colonial e o que era praticado no cotidiano. Essas situações geravam inúmeras reclamações por partes dos missionários, uma vez que os índios que prestavam os serviços não eram remunerados adequadamente e nem devolvidos às aldeias após o término dos prazos estabelecidos, como argumenta Solon Santos (2011, p. 72).

Um relatório sem data ou assinatura sobre a fábrica de salitre do sertão da Bahia, preservado no Arquivo da Casa de Cadaval e atribuído por Virginia Rau e Maria Fernanda G. da Silva, a Dom João de Lancaster foi analisado pelo pesquisador Márcio Roberto Alves dos Santos em sua tese de doutorado. Segundo Santos (2010, p. 330), o documento busca justificar

o baixo rendimento da prospecção. Nele se menciona que a fábrica usava catorze escravos africanos e um grupo indeterminado de trabalhadores indígenas. Os escravos operavam as caldeiras ou trabalhavam nas vinte tinas onde o salitre era separado da terra. Já os indígenas cortavam e carregavam a lenha para as caldeiras e transportavam o salitre de Jacobina até o porto de Cachoeira, de onde seguia para Salvador.

Nesse sentido, na condição de escravos ou livres, os indígenas aldeados foram utilizados para a averiguação e transporte de materiais necessários para a extração do minério. A demanda por mão de obra era grande, situação confirmada em uma carta do Capitão Francisco de Barbosa Leal, onde o mesmo reportava a insuficiência de indígenas para o transporte de suprimentos, ferramentas e outros instrumentos necessários à produção e extração do salitre (BN, DH, vol. 09, 1929, p. 77). Apesar dessa escassez relatada acima, os administradores de indígenas como Gaspar Roiz Adorno e João Peixoto Viegas constantemente disponibilizaram nativos para a continuidade das atividades de prospecção do mineral, conforme registro no mesmo volume documental (BN, DH, vol. 09, 1929, p. 78).

Em 1703, o governador-geral D. Rodrigo da Costa enfatizou a eficiência de Paulo Gonçalves, capitão-mor da tribo indígena Payayá e seu serviço leal ao Rei. Em contrapartida, recomendou que todos os da nação Payayá fossem entregues ao capitão-mor Antônio de Almeida Velho para trabalho em minas de salitre ou outras atividades similares, com a condição expressa de pronta remuneração de seus serviços prestados (APEB, Cartas do governo a outras autoridades, v. 149, apud Vasconcelos, 1998, p. 69). No entanto, ainda naquele ano, após representação feita por Paulo Gonçalves, o governador geral do Brasil expediu uma ordem para que o capitão-mor Almeida Velho, então responsável pelas operações de mineração, pagasse os salários em atraso devidos aos referidos indígenas (APEB, Carta de d. Rodrigo da Costa para o capitão Antônio de Almeida Velho, 29/12/1703, cód. 147, fl. 160, apud Puntoni, 2002, p. 33).

A noção de salário para indígenas no período colonial distanciou-se radicalmente de uma remuneração monetária. Como demonstra John Monteiro (1994, p. 149), os colonos entendiam como compensação legítima o fornecimento de elementos básicos de sobrevivência como alimentação, vestuário, assistência médica rudimentar e a doutrinação religiosa. Na lógica destes indivíduos esses elementos cumpriam a função de remuneração pelo trabalho prestado. Um exemplo disso é o registro administrativo das minas de salitre, fornecido pelo Coronel Pedro Barbosa Leal, que expressa essa forma de pagamento:

[...] duas mil varas de pano de algodão, sete foices roçadeiras, das de carregação, Seis Machados feitos na terra, de boa têmpera que servem para cortar lenha e necessitam-se que sejam bons pela dureza das madeiras, cem varas de tranqueta para os coadores

de coar salitre, meia arroba de pedra ume, uma mó para amolar as ferras que não há lá em que, quatorze mantas para a cobertura dos negros escravos da fábrica que lhes são muito necessário para lhes reparar o frio da noite (BN, DH, vol. 65, 1944, p. 12).

Apesar dessas constatações esse registro permite levantar questões relevantes quanto à forma de “pagamento” descrita, a maior parte dos itens mencionados como ferramentas de corte, mó para amolar ferro e varas de tranqueta está diretamente relacionada ao trabalho nas minas de salitre, ou seja, bens que beneficiam exclusivamente o empreendimento do colono, não o trabalhador indígena. Nesse sentido, mais do que uma retribuição pelo serviço prestado, o fornecimento desses materiais representa um reforço da lógica colonial de exploração: os indígenas recebiam objetos que eram, na prática, destinados a manter e intensificar o próprio trabalho forçado. Assim, o que se apresenta como “salário” revela-se, sob análise crítica, uma forma de mascarar a continuidade da coerção e da apropriação da força de trabalho indígena

A exploração do salitre no sertão das Jacobinas gerou intensa correspondência entre agentes coloniais com múltiplas cartas dirigidas às autoridades responsáveis pelo empreendimento. Além de discutirem o aproveitamento dos negros da terra, esses documentos revelavam um projeto econômico articulado: a mobilização forçada de nativos para as minas, justificada pela urgência em produzir pólvora, insumo vital para a segurança do Império. As aldeias particulares<sup>3</sup> e aldeamentos religiosos<sup>4</sup> representaram importantes centros de recrutamento para o empreendimento.

Rafael Barros (2021, p. 122) em sua pesquisa mapeou alguns dos aldeamentos indígenas que mais apareceram nas fontes históricas. Estes, por sua vez, contribuíam com trabalhadores para a exploração de salitreiras entre os anos de 1679-1706. Ainda segundo o autor, não foi possível listar detalhadamente todas as aldeias devido a pouca documentação, principalmente sobre os particulares. Dentre estas aldeias listadas o autor aponta para aldeias administradas por João Peixoto Viegas, Gaspar Roiz Adorno, Padre Manuel de Barros e Paulo Gonçalves. Esses aldeamentos, como demonstra Monteiro (1994, p. 44), operavam como pilares do sistema colonial ao sustentar a exploração mineral:

O aldeamento proporcionaria uma estrutura de base para a reprodução da força de trabalho, preservando-se algumas características da organização social pré-colonial - tais como a moradia, a roça, a família e mesmo a estrutura política, modificadas, é claro, pelo projeto cultural dos jesuítas. Nesse sentido, o valor dos salários

---

<sup>3</sup> As chamadas aldeias particulares eram aquelas sob a responsabilidade direta de civis, como colonos, sesmeiros ou fazendeiros.

<sup>4</sup> Já os aldeamentos religiosos referiam-se às comunidades organizadas e conduzidas por ordens missionárias, geralmente voltadas à catequese dos indígenas

permaneceria bem abaixo dos custos de reprodução da força de trabalho, os quais seriam absorvidos pelas mesmas estruturas dos aldeamentos (Monteiro, 1994, p. 44).

A criação destes espaços fazia parte da política portuguesa que assegurava os diversos interesses da colonização, a lógica por trás dessa política era diversificada envolvendo aspectos econômicos, estratégicos, políticos e culturais. Esses locais representaram também uma estratégia de domínio e controle de terras, visando satisfazer os interesses financeiros da Coroa e dos colonos. Ao mesmo tempo, a localização estratégica dos povoados funcionava como uma ferramenta de proteção do território colonial, criando barreiras contra eventuais revoltas indígenas e facilitando a repressão a movimentos de resistência, conforme mencionado por Férrer (2002, p. 123).

Vale salientar que um aspecto notado nessas correspondências era a acumulação de poderes coercitivo pelas autoridades coloniais. A autorização do uso da força quando necessário demonstra a prioridade dada ao serviço de Sua Majestade. A título de exemplo, o capitão-mor Antônio de Almeida Velho usufruía do controle de armazéns, de terras e das minas de salitre, bem como contava com a ajuda de Luís Antunes para a organização do trabalho dos indígenas nas minas. Legitimamente este capitão-mor poderia requisitar quando necessário indígenas das nações Payayá e Sacuriús para a prospecção do salitre (BN, DH, vol. 41, 1938, p. 164).

Embora esse documento não mencione explicitamente o uso da força, a necessidade de requisitar os indígenas e a ênfase na prontidão e eficiência sugere que o trabalho era compulsório e que de alguma maneira ou em algum momento a força seria utilizada para garantir o sucesso da empreitada, sendo assim algo que já estava subentendido na própria construção do dito documento. Em outra carta de 1705, o governador geral Dom Rodrigo da Costa escreveu ao capitão-mor Antônio de Almeida Velho instruindo o mesmo que quando fosse necessário o trabalho dos indígenas nas nitreiras, estes deveriam ser requisitados nas aldeias, com a autorização dos padres missionários para esse tipo específico de extração. E quando estes clérigos se recusassem a cedê-los, poderiam utilizar a força a fim de que os serviços de Sua Majestade não fossem interrompidos (BN, DH, vol. 41, 1938, p. 77).

Apesar destas constatações, a dominação colonial sobre os grupos indígenas não se limitava apenas ao uso direto da força, mas também à manipulação estratégica de laços sociais e familiares. Mulheres e crianças indígenas eram frequentemente utilizadas como forma de pressionar os homens indígenas à submissão, funcionando como instrumentos de controle diante de eventuais fugas, rebeliões ou resistências. Por isso, no contexto das minas de salitre,

as autoridades envolvidas poderiam recorrer à transferência das mulheres para as oficinas, a fim de assegurar a permanência dos homens no trabalho (BN, DH, vol. 41, 1938, p. 121-122).

Constantes eram os acordos e concessões nas relações entre os agentes e os indivíduos inseridos na realidade colonial. Alguns desses acordos também poderiam trazer concessões para os cativos, permitindo-lhes tempo suficiente para se adaptarem à sua nova realidade antes de serem inseridos na rotina exaustiva da extração de salitre e outros minerais nos sertões das Jacobinas. Tomamos como exemplo uma carta datada de 19 de fevereiro de 1705, escrita pelo padre missionário frei Lázaro da Purificação ao governador-geral Dom Rodrigo da Costa. Em resposta aos pedidos anteriores do religioso, o governador dispensou alguns indígenas das nações Tabaquens e Araquens de prestarem serviços relacionados ao salitre pelo período de um ano, já que haviam chegado recentemente e precisavam construir suas próprias moradias. No entanto, o governador-geral Dom Rodrigo da Costa deixava claro na carta que nem todos os indígenas da referida aldeia receberiam o mesmo prazo de afastamento. Portanto, o padre não deveria deixar de fornecer ao administrador e/ou fabricantes os ameríndios necessários para o trabalho com o salitre (BN, DH, vol. 40, 1938, p. 335).

Dentro deste cenário muitas mulheres indígenas que viviam nas Jacobinas, durante o período entre a segunda metade do seiscentos e a primeira metade do setecentos, eram deslocadas de suas aldeias e aldeamentos, com a justificativa de serem utilizadas como força braçal para a extração de minerais e a permanência de homens nas minas. No entanto, além destas ocupações, eram utilizadas como objetos sexuais de muitos agentes colônias. Em 1704, o padre missionário frei Lourenço de Jesus Maria apenas autorizaria a utilização dos indígenas do sexo masculino para a extração do nitro como forma de prevenir essas práticas abusivas contra as mulheres nativas (BN, DH, vol. 40, 1938, p. 164-165).<sup>5</sup> Neste sentido estava estabelecida a proibição de oficiais ou qualquer indivíduo em buscar nas aldeias indígenas, fossem elas moças ou idosas para o lavro do salitre (BN, DH, vol. 40, 1938, p. 162).

A recorrência desses abusos gerava preocupação nas autoridades metropolitanas, que buscavam coibir o que classificavam como moléstia e o desserviço a Deus e sua Majestade. Essa tensão ficou expressa da seguinte forma:

[...] prejuízo nas Aldeias pelos índios delas se queixarem das violências que se lhes fazem e em desserviços de Deus e de sua majestade, que me move a procurar o

---

<sup>5</sup> Apesar de não ser mencionada a localização das aldeias de onde não se deveria retirar índias solteiras, consta que o padre Frei Lourenço de Jesus Maria era missionário na região de Jacobina, trabalhando na missão do Bom Jesus da Glória. Ver o artigo “Missões e missionários da Província de Santo Antônio”, de Frei Venâncio Willeke (1977, p. 93).

remédio a este dano tão prejudicial [...]; só ficarão nas ditas oficinas as índias, que forem casadas, com seus maridos (BN, DH, vol. 40, 1938, p. 166-167).

Todavia, essa repressão oficial era minada pela própria dinâmica colonial. Em muitos casos, violências sexuais contra mulheres indígenas eram camufladas como relações consentidas (Silva, 2017, p. 2). Tal prática articulava-se em um contexto demográfico, entre os séculos XVII e XVIII (ao menos até 1750), em que havia a escassez de mulheres brancas em quase toda as capitanias, como observa Wehling (1994, p. 242). Tal fato favorecia o concubinato e as uniões múltiplas, sendo inclusive motivo de preocupação para os religiosos, que solicitavam o envio de mulheres do Reino, mesmo aquelas consideradas de reputação duvidosa.

Entretanto, atribuir a exploração sexual das mulheres indígenas apenas à escassez de mulheres brancas é simplista e ignora o cerne do problema: a construção do corpo indígena como o outro. Como demonstra Todorov (1991, p. 123), a percepção do outro varia “desde o outro como objeto [...] até o outro como sujeito”. Essa objetificação de mulheres indígenas foi fortemente influenciada pelas diferenças culturais e pela construção do outro, os agentes coloniais, a partir de seus próprios valores e crenças, enxergavam as culturas dos nativos como inferiores. Assim, as mulheres destas culturas eram vistas como outras, o que culminava em sua objetificação e exploração.

Neste cenário de emprego da mão de obra indígena a questão gerou tensões entre os projetos de poder: de um lado, os missionários, com sua missão evangelizadora; de outro, os agentes coloniais, para quem a eficiência produtiva justificava todas as violências, inclusive o uso da força contra as resistências missionárias. Nesse terreno movedição de disputa travou-se conflitos muitas vezes inconciliáveis sobre a apropriação indígena. No entanto, essa relação não foi marcada apenas por conflitos e antagonismos, como demonstrado ao longo do trabalho, havia também momentos significativos de colaboração e interesses compartilhados entre missionários e colonos, que muitas vezes atuavam em conjunto para garantir a dominação e o controle sobre os indígenas.

Dentro deste cenário colonial tanto a Coroa quanto colonos e missionários tinham sua parcela de interesses com relação ao trabalho desempenhado pelos indígenas. Como bem aponta Caio Prado Júnior (2000, p. 86):

Os colonos viam nele (o indígena) um trabalhador aproveitável; a metrópole um povoador para área imensa que tinha de ocupar, muito além de sua capacidade demográfica. Um terceiro fator entrará em jogo e vem complicar os dados do problema: as missões religiosas.

Assim, o trabalho indígena se tornou um ponto de disputa, onde os diferentes grupos buscavam garantir não apenas seus próprios benefícios econômicos, mas também seu poder político, social e religioso.

## **2.2 Conflitos entre os agentes coloniais**

Nos empreendimentos desenvolvidos na América lusitana, os diversos setores da sociedade colonial possuíam expectativas e interesses múltiplos com relação ao trabalho desenvolvido pelos gentios e, de acordo com as legislações da época, a mão de obra indígena deveria ser utilizada em prol do bem comum e principalmente visando os interesses do Reino. Todavia, havia o conflito de interesses entre colonos motivados pela colonização e exploração das terras férteis do Novo Mundo e as ordens religiosas (jesuítas, capuchinhos franceses, franciscanos, carmelitas, oratorianos e beneditinos), que tinham como missão central a expansão da fé cristã e a conversão dos originários da terra.

Como observa Fabricio Lyrio Santos (2012, p. 42) a expansão colonial portuguesa esteve intrinsecamente ligada à dimensão religiosa: “a conversão dos povos nativos das diferentes partes do império ultramarino foi um elemento fundamental e indispensável do expansionismo lusitano”. No Brasil, o autor demonstra que esse projeto se estruturou em torno do estabelecimento das aldeias missionárias, espaços estratégicos para reunir indígenas e submetê-los a um duplo processo de catequese e disciplinamento. Como explica Santos, essa estrutura combinava “instrução religiosa” com o “combate aos hábitos considerados incompatíveis com o cristianismo”. Evidenciando que a missão evangelizadora constituía, sobretudo, um instrumento de reorganização social e cultural sob domínio europeu.

No âmbito da extração do salitre nas Jacobinas acentuaram-se as tensões entre agentes coloniais, proprietários de terras e as ordens missionárias. A primeira ordem religiosa que manteve contato com a nação Payayá, segundo Solon Santos (2011, p. 89), foi a Companhia de Jesus. Conforme Serafim Leite (2004, v. 6, p. 512), os jesuítas, ainda que não rejeitassem o regime escravista, opunham-se a escravizações ilegais por infringirem leis civis e eclesiásticas. Sua atuação incluía ainda a garantia dos direitos naturais dos escravizados e o repúdio sistemático aos maus-tratos. A ordem jesuítica, entre todas as outras organizações, foi a que mais alinhou-se a política da coroa portuguesa e a que mais acumulou “poder, prestígio e riqueza” (Ferrer, 2002, p. 114). Segundo Beatriz Perrone-Moisés (1992, p. 102), as ordens

religiosas desempenharam um papel significativo na união de diferentes grupos indígenas em suas missões.

Vale salientar que apesar dos missionários terem adquirido a fama de mediadores ou defensores dos indígenas, estes também eram agentes coloniais fundamentais para a imposição das leis e valores dos colonizadores. Por meio da catequese e das reduções em aldeamentos justificadas como combate ao pecado, sua atuação estava vinculada ao projeto colonial. Longe de serem meros intermediários, os padres serviam aos interesses coloniais ao “domesticar os índios”. As benesses como o aumento de “rebanho de almas e privilégios” dependiam da imposição violenta da hierarquia, inclusive mediante castigos físicos que visavam punir e constranger (Ribeiro, 2008, p. 225). Os missionários não apenas falharam em atenuar os abusos do sistema, mas ativamente se inseriam na dinâmica de dominação da colonização (Ferrer, 2002, p. 124).

Nesse sentido, ainda que o documento a seguir não se refira diretamente à região das Jacobinas, seu conteúdo sobre o comportamento de alguns religiosos em aldeamentos missionários e sua relação com os indígenas pode, com as devidas ressalvas, oferecer elementos comparativos, para compreender dinâmicas semelhantes observadas em outras partes da colônia. Em carta dirigida ao Provincial do Carmo, denunciava-se os abusos cometidos pelo Padre Frei João da Costa, missionário dos índios Cariri, na Aldeia do Rio Real, em 08 de junho de 1709:

Fui sabedor em como o Padre Frei João da Costa Religioso desse convento e missionário dos índios Cariris, da Aldeia do Rio Real da praia, se emprega com mui pouco cuidado no bem espiritual e temporal dos ditos índios, não lhes ensinando as orações, e mais doutrina, que convém saibam como cristãos, principalmente as crianças, que carecem de toda a educação cristã, e de tal sorte trata aos ditos índios, que lhes não dá lugar para trabalharem, e fazerem roças, para seu sustento, e de suas famílias, pelos divertir o dito Padre, ocupando-os em seu serviço, e muitas vezes sem causa que eles deem, os mete em prisões, não consentindo nas ocasiões que se, oferecem, serem alugados, para ganharem seu estipêndio: e se alguma vez sucede ganhar algum índio alguma cousa, o dito Padre lhe toma a metade; e sem que eles lhe deem oferta de dinheiro, os não querem receber, vendo-se por todas estas causas vexados, e oprimidos os ditos índios, sem terem com que se sustentem, e por este respeito padecem graves fomes, e necessidades pondo-os em termos de desampararem a Aldeia, como o fizeram já sendo missionário outro religioso desse convento pelas opressões que lhe fazia (BN, DH, vol. 41, 1938, p. 238).

O conflito não era sobre proteção indígena, mas sim uma guerra pelo controle dos corpos e terras dos nativos. Conforme Nubia Ribeiro (2008, p. 222-223), o comércio jesuíta de gêneros lucrativos nos sertões dependia da mão de obra indígena. Segundo a autora, os padres que defendiam a manutenção de sua administração temporal sobre os nativos, ocultavam seus reais

interesses econômicos, dinâmica que se concretizava por meio de contratos de permuta de gênero e produtos cultivados com os indígenas, resultando em excessiva negociação. Num contexto em que interesses religiosos e econômicos se entrelaçavam, tais conflitos não eram incomuns (Araújo, 2015, p. 92).

Desde as primeiras décadas da colonização, os jesuítas nem sempre se opuseram diretamente aos colonizadores, embora tenham contestado os mecanismos ilegítimos de escravização por eles articulados (Welhing, 1994, p. 83). Isso se torna evidente nas disputas em torno das leis indigenistas promulgadas no início do século XVII. A lei de 1609 extinguiu por completo o trabalho obrigatório dos nativos, sendo iguais a trabalhadores livres (Schwartz, 2011, p. 120-124). Entretanto, em 1611 foi revogada por pressões dos colonos voltando a instaurar a escravidão àqueles que declarassem guerra ou rebeliões. Assim a legislação era “forjada a partir da prática social, e que a prática social tencionava mudanças nas leis” (Diehl, 2016, p. 47).

Na Companhia de Jesus concentrava-se a maior parte das críticas no cenário colonial, dado o seu protagonismo no que tange à escravidão indígena. A necessidade de sustentar projetos evangelizadores em escala cada vez maior levou a ordem religiosa a estabelecerem suporte financeiro e, como consequência, os jesuítas converteram-se em relevantes atores financeiros, acumulando propriedades rurais e edificações monumentais que despertavam a ira dos colonos, particularmente pelo controle exclusivo sobre a força de trabalho nativa (Pessoa, 2003, p. 151).

Havia uma insatisfação dos colonos sobre a jurisdição temporal que muitos missionários tendiam a ter sobre as populações nativas, mesmo após a lei de 1611 que passava o direito de recrutar indígenas para trabalhos na colônia para as autoridades coloniais. Em carta de 6 de julho 1676 enviada pelo governo colonial ao Provincial da Companhia de Jesus, José de Seixas, se questionava o controle que os jesuítas exerciam sobre a população indígena da Nação Payayá. A carta criticava a postura da Companhia de restringir o acesso aos indígenas para o trabalho de averiguação de minas nas serras de Jacobina:

Não nos admiramos já de que esses Religiosos pretendam a jurisdição temporal dos índios, quando Vossa Paternidade se faz na sua carta arbitro da deste Governo; pois diz que não faltará, com o que julgar por mais conveniente ás suas obrigações; Limitando 20 Payayás quando eram necesarios todos sendo elles Vassallos livres de Sua Alteza, e não escravos desse Colégio para serem possibilidade sua. As poucas que Vossa Paternidade diz que a Companhia tem no Brasil são bem notórias ao mundo todo, e sendo tantas, ainda assim lhe parecem poucas (BN, DH, vol. 9, 1929, p. 23-25).

Ainda segundo o documento supracitado, os religiosos estariam alugando esses indivíduos para pessoas com as quais mantinham parentesco ou amizade. Suspostamente o interesse religioso enredou para outros aspectos, como político e econômico.

Apesar dos interesses políticos e econômicos que permeavam a sua atuação, os missionários não abandonaram o discurso religioso de proteção indígena. Em correspondência de 19 de março de 1705, o governador-geral D. Rodrigo da Costa escreve a Garcia Dávila Pereira sobre a queixa do capuchinho Frei Luiz da Penha sobre o gado de Francisco Coelho nas terras dos indígenas:

Já disse a Vossa Mercê a queixa que me tinha feito o Missionário Frei Luiz da Penha, a respeito do sitio em que está Francisco Coelho, o qual por sua livre vontade avexa, aqueles índios, com os seus gados, destruindo lhes as lavouras que fazem na terra, que lhes foi repartida, por ficar mística com o sítio em que mora; e como os índios por pobres, e ocupados no serviço do salitre se não podem cercar, me pareceu ser justo, que eles padeçam este dano, quando a casa da Torre se interessa tanto na vontade de Sua Majestade, e bem destas Missões; e assim espero que Vossa Mercê neste particular obre tudo o que entender a bem de um, e outro respeito; e por minha conta corre advertir ao dito Missionário, e ao Capitão-mor Antônio de Almeida Velho, a queixa do curraleiro, que sendo justa, não é razão se faça nem que eu o consinta (BN, DH, vol. 41, 1938, p. 12-13).

Foram constantes os embates entre missionários e agentes coloniais sobre a posse da mão de obra indígena Payayá (nação mais citadas nos documentos históricos) nas serras de Jacobina entre os séculos XVII e XVIII. Esses conflitos materializaram-se em episódios como a expulsão dos jesuítas por Garcia D'Ávila e as herdeiras da Casa da Torre, Leonor Pereira Marinho e Catarina Fogaça, das aldeias indígenas situadas em seus domínios no sertão de Jacobina, como argumenta Solon Santos (2008, p. 15). A tensão entre colonos, missionários e sesmeiros persistiu até a expulsão dos jesuítas em 1759 pelo Marquês de Pombal como parte de uma reforma mais ampla.

### **2. 3 O mal menor estratégico: os Payayá e a negociação nos espaços missionários**

Apesar das constantes divergências entre os agentes coloniais os índios não eram apenas vítimas passivas da colonização, mas agentes ativos que resistiam, negociavam e reinterpretaram a cultura imposta. De acordo com Maria Regina Celestino de Almeida (2000, p. 118), nas aldeias os indígenas tinham seus próprios objetivos e interesses que nem sempre coincidiam com os dos padres e autoridades. Muitos ameríndios ingressavam nestes espaços devido ao caos instaurado nos sertões causado pelo adentramento cada vez maior de colonizadores. Ainda segundo a autora, a instabilidade e o caos que assolavam os sertões foram

um dos principais fatores que contribuíram para que os ameríndios ingressassem nos aldeamentos. Esses indígenas buscavam terra e proteção, devido às constantes guerras e à crescente escravização, além da progressiva diminuição de territórios livres e recursos naturais. Sendo assim, os aldeamentos missionários tornavam-se um mal menor para os indígenas, considerando o contexto no qual involuntariamente estavam inseridos (Almeida, 2010, p. 75-76). Nesse sentido, esses espaços passavam a ser vistos como uma saída para tais acontecimentos.

Se a reprodução de seu modo de vida nas terras americanas estava continuamente ameaçada, os índios souberam resistir e adaptar-se ao projeto missionário reelaborando, adequando-se e fazendo opções estratégicas ante as imposições. Tornaram-se aldeados não por acharem o modo de vida europeu melhor que o que possuíam. Não foi o fascínio que os levou a se aldearem. Queriam, dentro do possível e para além de garantir sua sobrevivência, preservar sua sociedade ainda que atualizada ante a nova realidade (Brunet, 2008, p. 59).

Conforme Fabricio Lyrio Santos (2012, p. 47), nos aldeamentos as diferenças culturais se mostraram maiores que o esperado, os missionários passaram a focar mais em mudar costumes indígenas (a antropofagia, o nomadismo e a poligamia), que ensinar a doutrina cristã. Embora aparentassem aceitar o cristianismo, os indígenas insistiam em manter suas tradições. Para os jesuítas, isso era sinal de inconstância: “convertiam-se ao batismo, mas logo retomavam a praticar seus antigos costumes”. Segundo Serafim Leite (2004, v. 1, p. 228), o motivo que geralmente movia os indígenas estava relacionado à expectativa de “saúde, vida e mantimentos sem trabalhos”, ao mesmo tempo, os idosos (sobretudo as mulheres) eram os mais relutantes em aceitar a catequese e mesmo os jovens que aparentemente aceitavam o cristianismo voltavam aos costumes ancestrais quando não supervisionados.

A compreensão da agência indígena, que os levava a buscar nos aldeamentos um mal menor frente ao caos dos sertões, altera a percepção sobre a dinâmica colonial. Longe de serem meras vítimas, a escolha por aldeamentos era uma ação estratégica que ao mesmo tempo garantia uma forma de proteção, inseria os indígenas em um sistema de controle e submissão. A partir dessa perspectiva, percebe-se que a inserção dos ameríndios nos aldeamentos não se deu por adesão passiva a um modelo de vida imposto, mas uma estratégia de sobrevivência e manutenção. No contexto do Sertão das Jacobinas após a Guerra dos Bárbaros, os grupos indígenas confrontados com a expansão colonial tinham modos de vidas limitados. Conforme Solon Santos (2012, p. 317), uma das possibilidades era a dispersão e “fugas para o mato ou migrações”. Enquanto alternativa, havia a redução em aldeamento de missionários e

particulares. Contudo, nenhuma dessas escolhas garantiam a pacificação ou o acesso efetivo à terra.

Sobre os primeiros habitantes do Sertão das Jacobinas no século XVII, conforme Solon Santos (2011, p. 34), eram das tribos indígenas Payayá, Sapoia, Tocós, Moritises, Maracás, Secaquerinhens, Cacherinhens, Caimbés, Pankararu, Ocren, Oris, Tamaquins, Araquens, Anaiós, Topins. Eram genericamente intitulados de Tapuias pelos agentes coloniais devido a sua resistência frente a ação colonizadora em seus territórios. Esse topônimo fora construído ao longo dos séculos XVI e XVII, a partir do contato dos colonizadores com os indígenas decorrente de investidas, entradas e bandeiras ao sertão, a partir das trilhas já pré-estabelecidas pelos nativos.

Conforme o mesmo autor, os Payayá (também referidos como Paiaia, Paiaiazes ou Papanazes) em conjunto com outros grupos Kariri (Kiriri), “habitavam e controlavam a região ao sul do Rio São Francisco”, com um modo de vida nômade, baseado na caça e coleta, ao lado de práticas agrícolas, além de dominarem técnicas como a confecção de utensílios de pedra e cerâmica. O autor também ressalta que a multiplicidade de nomes atribuídos a esse grupo, como “índios dos chapéus”, referente a seus penteados diferentes, reflete menos uma autodenominação e mais categorizações externas, moldadas por relatos coloniais e interações conflituosas (Santos, 2011, p. 34-36).

Buscava-se assegurar que a administração interna desses espaços fosse realizada em parceria entre missionários, responsáveis pela esfera espiritual, e as próprias lideranças nativas, os “principais de sua nação”, a quem caberia a governo temporal (Perrone-Moises, p. 120). Nesse contexto, segundo Almeida (2010, p. 102), os indígenas aldeados atuaram politicamente e de forma coletiva para garantir certos direitos coloniais, que a legislação colonial lhes asseguravam. Um exemplo dessa apropriação pelos indígenas é a patente de 28 de junho de 1697, que proibia a indicação de não indígenas para cargos de capitania nas aldeias. No documento, os indígenas da nação Payayá de Jacobina e Morro do Chapéu passaram a ter como capitão-mor Antônio Paulo Gonçalves, “índio principal das mesmas aldeias, de valor para o serviço de S. Majestade e prudencia para as conservar e ter aquella nasçam prompta para qualquer occupaçam em occasiões que se offereça” (AAPEB, vol. XXI, 1933, p. 165, apud Santos, 2011, p. 132).

A nomeação de Antônio Paulo Gonçalves, reconhecida pela administração colonial, pelo zelo que servia ao Rei, evidencia como os indígenas souberam utilizar a legislação a seu favor para manter lideranças locais. Contudo, apesar dessas conquistas, os limites da autonomia

indígena eram constantemente reafirmados pelas autoridades coloniais, como revela uma carta de 1705 ao Padre Manuel de Barros sobre conflitos na aldeia de Jacuípe:

Recebi a carta de Vossa Mercê de 25 de fevereiro deste ano, sobre a queixa dos índios dessa Aldeia de Jacohipé [...] mal poderei tirar-lhe [a Paulo Gonçalves] a sua jurisdição, sem o ouvir [...] sem embargo de me parecer, que esses índios pedem justamente Capitão-mor que os governe [...] e quanto ao deixarem de ir ao serviço do salitre é trabalho de que os não pode eximir, por ser justo sirvam a Sua Majestade [...] como seus vassallos (BN, DH, vol. 41, 1938, p. 20).

O próprio pedido feito pelos indígenas da aldeia de Jacuípe, registrado em carta de 1705, por intermédio do padre Manuel de Barros, demonstra a consciência que esses grupos tinham da importância de uma liderança local comprometida com seus interesses. Eles reivindicavam um capitão-mor que não apenas detivesse o título, mas que fosse presente e assistisse efetivamente a comunidade. Desde modo, o documento em questão demonstra as opções estratégicas dos indígenas frente às estruturas coloniais, articulando a defesa de seus modos de vida com os mecanismos do poder instituído, fortalecendo a ideia de resistência adaptativa.<sup>6</sup>

O documento demonstra o descontentamento expressado pelo padre Manoel de Barros em março de 1705 referente à jurisdição temporal de Antônio Paulo Gonçalves sobre a nação Payayá. Em sua queixa, o padre expressou indignação ao constatar que todos os indígenas residentes na aldeia de Jacuípe estavam sendo contratados pelo capitão-mor Antônio Paulo Gonçalves e o Frei Lourenço de Jesus para longas jornadas em busca de rebanhos. O governador-geral Dom Rodrigo da Costa advertiu para que a dupla corrigisse imediatamente o abuso sobre pena de sanções. De forma bastante direta, a autoridade colonial questionava a base de poder de Gonçalves sobre Jacuípe, perguntando se a sua patente de capitão-mor realmente lhe dava autoridade para governar também aquela região (BN, DH, vol. 41, 1938, p. 20).

No entanto, como demonstra Barros (2021, p. 124), a indignação do padre Manoel de Barros não derivava de uma oposição à exploração indígena, mas de uma disputa pelo controle dos lucros gerados por essa exploração. Segundo o autor, os missionários recusavam-se a fornecer indígenas para serviços reais justamente porque não recebiam os “foros provenientes da jornada de trabalho” preferindo alugá-los a serviços particulares onde detinham a renda. O episódio da aldeia de Jacuípe encarna essa lógica: ao denunciar que Gonçalves e o Frei Lourenço alugavam os Payayá para buscar boiadas, Manoel de Barros protestava contra a

---

<sup>6</sup> Resistência adaptativa aqui é entendida como a capacidade dos povos indígenas de se adaptar seletivamente ao mundo colonial, sem perder completamente sua identidade ou cultura (Brunet, 2008, p. 60).

usurpação de seu direito de arrendar a força de trabalho dos indígenas sob sua tutela convertidos em “trabalhadores de ganho” (Barros, 2021, p. 208).

Após a retirada dos jesuítas dos aldeamentos no sertão das Jacobinas depois dos embates com os sesmeiros e curraleiros da Casa da Torre, a ordem religiosa franciscana assumiu o papel de celebrar missas e administrar os sacramentos. Essa missão instalou a aldeia do Bom Jesus da Glória em terras pertencentes aos Guedes de Brito no início do século XVIII. Segundo Solon Santos (2011, p. 131-132), os principais obstáculos às missões franciscanas no Sertão das Jacobinas foram “a deserção indígena, as secas e epidemias” que, como “fatores naturais e biológicos”, dizimavam os aldeados. As fugas, contudo, eram mais que “reação ao processo de colonização”; representavam “possivelmente um costume simbólico dos Payayá e [...] demais etnias da família Kariri, diante da morte ou de doenças”.

A experiência dos indígenas nos aldeamentos coloniais, particularmente no Sertão das Jacobinas, revela-se como um complexo jogo de negociações, resistências e adaptações estratégicas. Movidos pela necessidade de sobrevivência frente ao caos da expansão colonial nos sertões, grupos como os Payayá buscaram nesses espaços uma relativa proteção e a possibilidade de preservar núcleos de sua sociedade. Os aldeamentos configuraram-se, assim, não como locais de simples submissão ou conversão passiva, mas como arenas onde os indígenas, confrontados com opções limitadas e duras, manobraram com astúcia, utilizando os mecanismos do sistema colonial em seu próprio benefício, sempre dentro dos estreitos limites e sob a lógica exploratória que definia o projeto colonizador.

## Considerações finais

Com base no que foi discutido, os povos indígenas, entre o final do século XVII e o início do século XVIII, foram fundamentais para a consolidação da presença colonial na região de Jacobina. Longe de serem agentes passivos, os Payayá e outros grupos indígenas atuaram de forma ativa, através de alianças ou negociações com os outros grupos sociais que adentraram o sertão em busca de objetivos diferentes. Nesse cenário, a distribuição de sesmarias e a expansão da pecuária não ocorreram em um vazio demográfico ou social, mas sim em um território já ocupado e disputado, onde a presença indígena e suas interações foram determinantes para o ritmo e a forma da ocupação e apropriação dessas terras.

Se as dinâmicas de sesmarias e pecuária já impulsionavam um cenário de conflito constante, a chegada da mineração veio intensificar ainda mais as tensões entre esses grupos heterogêneos. A intensa busca pelo ouro, especialmente, resultou em uma vasta e desordenada movimentação de pessoas das mais diversas origens e intenções para a região. Esse fluxo descontrolado de indivíduos ampliou a pressão sobre os recursos naturais, intensificou as disputas territoriais e introduziu novas camadas de complexidade e violência nas relações já existentes.

Apesar da importância do ouro na região, não foram encontradas evidências que comprovem a utilização de mão de obra indígena diretamente nas minas auríferas, entre o espaço temporal da pesquisa. Em contrapartida, a participação indígena se fez presente na extração de salitre. Essa exploração gerou constantes conflitos entre missionários, sesmeiros e autoridades coloniais, sobre a posse da força braçal, o conhecimento técnico e ambiental dos nativos. A complexa rede de interesses e a necessidade do trabalho indígena no salitre transformaram a região em uma zona de tensões, mostrando as múltiplas faces da exploração e da resistência durante o período colonial.

O trabalho compulsório indígena persistiu como pilar econômico em Jacobina mesmo após a suposta substituição por mão de obra africana. Sob o jugo de mediante o recrutamento para o serviço régio os indígenas na região estavam à disposição dos agentes coloniais em aldeamentos. Os aldeamentos, longe de serem meros abrigos, eram instrumentos de exploração econômica e dominação política e social, inseridos num projeto colonial que usava a integração indígena como fachada para objetivos estratégicos de poder e acumulação de riqueza. Mas, apesar de estarem reduzidos a estes espaços, os indígenas não deixaram de negociar, resistir e reinterpretar a cultura imposta. Assim, mesmo diante da violência, da escravização e da

imposição cultural, os povos indígenas encontraram caminhos possíveis de existência, demonstrando que resistir também era viver.

Dessa forma, a atuação das missões religiosas revelou-se um elemento estratégico fundamental para a ocupação colonial do Sertão das Jacobinas. Articuladas com as estratégias de expansão territorial da Coroa, as missões viabilizaram a presença portuguesa na região mediante a criação de aldeamentos ao longo do século XVII. Elas contribuíram significativamente para a imposição de regras e transformação da vida dos povos indígenas, buscando que a dominação não fosse apenas religiosa, mas também social, sendo difundida em todas as esferas da existência dos nativos. Essa intervenção missionária foi, portanto, uma peça-chave na consolidação do poder colonial e na submissão dos indígenas à ordem imposta.

## Referências

### Fontes

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 04, 1928. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1928\\_00004.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1928_00004.pdf) acesso em: 23 jun. 2025

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 09, 1929. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1929\\_00009.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1929_00009.pdf) acesso em: 23 jun. 2025.

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 18, 1930. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1930\\_00018.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1930_00018.pdf) acesso em: 23 jun. 2025

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 31, 1936. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1936\\_00031.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1936_00031.pdf) acesso em: 23 jun. 2025.

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 32, 1936. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1936\\_00032.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1936_00032.pdf) acesso em: 23 jun. 2025.

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 40, 1938. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1938\\_00040.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1938_00040.pdf) acesso em: 23 jun. 2025.

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 41, 1938. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1938\\_00041.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1938_00041.pdf) acesso em: 23 jun. 2025.

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 55, 1942. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1942\\_00055.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1942_00055.pdf) acesso em: 23 jun. 2025

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 65, 1944. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1944\\_00065.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1944_00065.pdf) acesso em: 23 jun. 2025

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 71, 1946. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1946\\_00071.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1946_00071.pdf) acesso em: 23 jun. 2025.

BIBLIOTECA Nacional, **Documentos Históricos**, vol. 73, 1946. Disponível em: [https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536\\_1946\\_00073.pdf](https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/094536/per094536_1946_00073.pdf) acesso em: 23 jun. 2025.

CARTA patente de 28 de junho de 1697, nomeando o Capitão-mor das aldeias dos índios Payayás, de Jacobina e Morro do Chapéu. *In: Anais do Arquivo Público da Bahia*. Direção de Alfredo Vieira Pimentel. Vol. XXI; Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1933.

### **Bibliografia**

ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de História Colonial: 1500-1800**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; Brasília, INL, 1976.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios aldeados no Rio de Janeiro colonial: novos súditos cristãos do Império Português**. 2000. Tese (Doutorado em Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2000. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/199271>. Acesso em: 23 jun. 2025.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas**. São Paulo: Edusp, 2007.

ARAÚJO, Alex Teixeira de. **Catequização, colonização e conflitos na sesmaria de João Peixoto Viegas na Bahia – 1653-1700**. 2015. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Departamento de Ciências Humanas – Campus V, Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus-BA, 2015. Disponível em: <https://saberaberto.uneb.br/items/aad28028-0542-4282-b1fd-1cc1734aec47>. Acesso em 23 jun. 2025.

AZEVEDO, Edeílson Matias de. **Minas insurgente: conflitos e confrontos no século XVII**. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Instituto de História, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/16345>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O feudo: a Casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

BARROS, Rafael dos Santos. **Os sertões em movimento: sertanistas, indígenas e escravidão na Bahia colonial (1651-1720)**. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/36894>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRIGHENTE, Liliam Ferraresi. **Entre a liberdade e a administração particular: a condição jurídica do indígena na vila de Curitiba (1700-1750)**. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, 2012. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/35350>. Acesso em 23 jun. 2025.

BRUNET, Luciano Campos. **De aldeados a súditos: viver, trabalhar e resistir em Nova Abrantes do Espírito Santo, Bahia 1758-1760**. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/11373>. Acesso em: 23 jun. 2025.

CARNEIRO, Patrício Aureliano Silva. **Do Sertão ao território das Minas e das Gerais: entradas e bandeiras, política territorial e formação espacial no período colonial**. 2013. Universidade Federal de Minas Gerais, [s. l.], 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/MPBB-95SMJC>. Acesso em: 23 jun. 2025.

CAVALCANTI, Carmem Lúcia Lins. **As Minas de Salitre em Campos de Buíque: um Caso de Utilização do Trabalho Indígena na Capitania de Pernambuco**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, 1999. Disponível em: [https://www.academia.edu/83513616/As\\_minas\\_de\\_salitre\\_em\\_Campos\\_de\\_Bu%C3%ADque\\_e\\_um\\_caso\\_de\\_utiliza%C3%A7%C3%A3o\\_da\\_m%C3%A3o\\_de\\_obra\\_ind%C3%ADgena\\_na\\_Capitania\\_de\\_Pernambuco\\_1698\\_1706](https://www.academia.edu/83513616/As_minas_de_salitre_em_Campos_de_Bu%C3%ADque_e_um_caso_de_utiliza%C3%A7%C3%A3o_da_m%C3%A3o_de_obra_ind%C3%ADgena_na_Capitania_de_Pernambuco_1698_1706). Acesso em 26 jun. 2025.

CONCEIÇÃO, Héliida Santos. **O Sertão e o Império: as vilas do ouro na capitania da Bahia (1700-1750)**. 2018. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais,

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/34/teses/884170.pdf>. Acesso em 26 jun. 2025.

COSTA, Afonso. Jacobina Minha Terra, de antanho e de agora. *In: Annaes do 5º Congresso Brasileiro de Geographia realizado em 1916*. Vol. II. Bahia: Imprensa Official do Estado; Instituto Geographico e Histórico da Bahia, 1918.

DANTAS, Beatriz G., SAMPAIO, José A. L., CARVALHO, Maria Rosário G. de. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. *In: CUNHA, Manuela C. História dos índios do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DIEHL, Isadora Talita Lunardi. **Carijós, mulatas e bastardos**: a administração indígena nos Campos de Viamão e na vila de Curitiba durante o século XVIII. 2016. reponame: Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFRGS, [s.l.], 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/148953>. Acesso em: 23 jun. 2025.

FERRER, Francisco Adegildo. As fronteiras da fé: aldeamentos indígenas no Brasil, funções e significados. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo CXVI, n. 116, p. 113-126, 2002.

FREIRE, José Ribamar Besso; MALHEIROS, Márcia Fernanda. **Aldeamentos Indígenas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: UERJ, 1997.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 32. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

FIGUEIREDO, Lucas. **Boa Ventura! A corrida do ouro no Brasil (1697–1810)**: a cobiça que forjou um país, sustentou Portugal e inflamou o mundo. Rio de Janeiro: Record, 2012.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 6ª ed., São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2016. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2021/11/Escravidismo-Colonial-Web.pdf>. Acesso em 28 jun. 2025.

GOLGHER, Isaías. O negro e a mineração em Minas Gerais. **Separata da Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 18, p. 133-150, 1965.

HEMMING, John. **Ouro Vermelho**: a conquista dos índios brasileiros. São Paulo: Edusp, 2007.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Caminhos e Fronteiras**. 3º ed. São Paulo. Companhia das Letras, 1994

IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa - século XVIII**. 2009. Universidade Federal de Minas Gerais, [s. l.], 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/VGRO-82TM88>. Acesso em: 23 jun. 2025.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. S. Paulo: Loyola, 2004. 4v. Disponível em: <http://ftp.editora.ufrn.br/handle/123456789/4117>. Acesso em 26 jun. 2025.

MONTEIRO, John. **Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. Disponível em: <http://www.etnolinguistica.org/biblio:monteiro-1994-negros>. Acesso em 26 jun. 2025

MONTEIRO, John Manuel. O escravo índio, esse desconhecido. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (Org.). **Índios no Brasil**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto, 1994. p. 105-120.

OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante de. **Negócios de Trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)**. 2002. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-12072006-171102/pt-br.php> Acesso em: 23 jun. 2025.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. De como se obter mão-de-obra indígena na Bahia entre os séculos XVI e XVIII. **Revista História**. São Paulo, n.129-131, p. 179-208, ago-dez./93 a ago-dez./94. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18728>. Acesso em 26 jun. 2025

PERDIGÃO MALHEIROS. **A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social**. Rio de Janeiro. São Paulo, Editora Cultura, 1944. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174437>. Acesso em 26 jun. 2025

PEREIRA, Clara Martinez Falcão. **Escravidão de indígenas nas sierras del Tape (século XVII)**. 2022. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/249834>. Acesso em: 23 jun. 2025.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e Índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI e XVIII). *In*: CUNHA, Manuela Carneiro (Org). **Os índios na história do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PESSOA, Ângelo Emilio da Silva. **As Ruínas da tradição**: a Casa da Torre de Garcia Dávila - Família e propriedade do nordeste Colonial. 2003. f. 308. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-03102005-103312/pt-b>. Acesso em: 27 jun. 2025

PITA, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011. 474 p. (Edições do Senado Federal; v. 157). Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/574177/000970492\\_Historia\\_America\\_portuguesa.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/574177/000970492_Historia_America_portuguesa.pdf). Acesso em: 27 jun. 2025

POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial. 2001. 453 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/206724> Acesso em: 26 jun. 2025.

PORTELA, Bruna Marina. **Gentio da terra, gentio da Guiné**: a transição da mão de obra escrava e administrada indígena para a escravidão africana. (Capitania de São Paulo, 1697-1780). 2014. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1884/36778>. Acesso em: 19 maio 2025.

PRADO JR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 23 ed. – São Paulo: Brasiliense, 1997.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do sertão. Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec; EDUSP; FAPESP, 2002. Disponível em: [https://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Apuntoni-2002guerra/Puntoni\\_2002\\_AGuerraDosBarbaros.pdf](https://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Apuntoni-2002guerra/Puntoni_2002_AGuerraDosBarbaros.pdf). Acesso em 27 jun. 2025.

RIBEIRO, Núbia Braga. **Os Povos Indígenas e os Sertões das Minas do Ouro no Século XVIII**. 2008. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em:

<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-24112009-160156/pt-br.php>. Acesso em: 23 jun. 2025.

SANTOS, Ane Luíse Silva Mecenas. **“Trato da perpétua Tormenta”**: a conversão nos sertões de dentro e os escritos de Luigi Vincenzo Mamaiani della Rovere sobre os Kariri (1666-1699). 2017. Tese (Doutorado em História), Faculdade em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo-RS, 2017. Disponível em: [https://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6255/Ane%20Lu%C3%ADse%20Silva%20Mecenas%20Santos\\_.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6255/Ane%20Lu%C3%ADse%20Silva%20Mecenas%20Santos_.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 23 jun. 2025.

SANTOS, Fabricio Lyrio. Da catequese à civilização: colonização e povos indígenas na Bahia (1750-1800). 2012. reponame: Repositório Institucional da UFBA, [s.l.], 2012. Disponível em: <http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/11613>. Acesso em: 26 jun. 2025.

SANTOS, Marcio Roberto Alves dos. **Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750**. 2010. Universidade de São Paulo, [s.l.], 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-09072010-133900/>. Acesso em: 23 jun. 2025.

SANTOS, Raphael Freitas. **Minas com Bahia: mercados e negócios em um circuito mercantil setecentista**. 2013. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1445.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

SANTOS, Solon Natalício Araújo dos. Os Payayá e suas relações de contato no Sertão das Jacobinas (1651 - 1706). **Mneme** (Caicó. Online), v. 9, p. 1-17, 2008.

SANTOS, Solon Natalício Araújo dos. **Conquista e Resistência dos Payayá no Sertão das Jacobinas: Tapuias, Tupi, colonos e missionários (1651-1706)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011. Disponível em: [https://ppgh.ufba.br/sites/ppgh.ufba.br/files/2011\\_santos\\_solon\\_natalicio\\_araujo\\_dos\\_conquista\\_e\\_resistencia\\_dos\\_payaya\\_no\\_sertao\\_das\\_jacobinas\\_tapuias\\_tupi\\_colonos\\_e\\_missionarios1651-1706.pdf](https://ppgh.ufba.br/sites/ppgh.ufba.br/files/2011_santos_solon_natalicio_araujo_dos_conquista_e_resistencia_dos_payaya_no_sertao_das_jacobinas_tapuias_tupi_colonos_e_missionarios1651-1706.pdf). Acesso em: 23 jun. 2025.

SANTOS, Solon Natalício Araújo dos. Políticas Indígenas nas Missões Franciscanas do Sertão das Jacobinas (Séc. XVII-XVIII). *In*: IV Encontro Internacional de História Colonial, 2012, Belém-PA. **Anais [...]**. Belém: UFPA, 2012.

SCHWARTZ, Stuart. **Burocracia e sociedade no Brasil colônia**: O tribunal superior da Bahia e seus Desembargadores (1609-1751). São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro**: a pobreza mineira no século XVIII. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

SILVA, Amanda Cristina Souza da. Gênero e Etnia: Historiografia e Mulheres Indígenas. *In*: III Encontro de Discentes de História da Unifap. 2017, Macapá-AP. **Anais [...]**. Macapá, Unifap 2017, p. 1-9. Disponível em: <https://www2.unifap.br/cepap/files/2017/10/AMANDA-SOUZA-G%C3%AAnero-e-Etnia.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

SILVA, Ignacio Accioli de Cerqueira e. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**, vol. VI, Salvador: Imp. Oficial do Estado, 1925.

TODOROV, Tzvetan. **A conquista da América**: a questão do outro. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991. Sinópsese da 2ª Edição.

VASCONCELOS, Albertina Lima. **Ouro**: conquistas, tensões, poder, mineração e escravidão – Bahia do século XVIII. 1998. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 1998. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/129713>. Acesso em 23 jun. 2025.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. **Formação do Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1994. 358 p.

WILLEKE, Frei Venâncio. Missões e missionários da Província de Santo Antônio. **Revista de História**, São Paulo, n° 111, p. 85-100, 1977. Disponível: <https://revistas.usp.br/revhistoria/article/view/75516>, acesso em 21 jun. 2025.